

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Laura Martins Miller

**Investimento estrangeiro direto à prova do risco climático: oportunidades e desafios  
para os tratados de investimento após o Acordo de Paris**

Porto Alegre

2022

Laura Martins Miller

**Investimento estrangeiro direto à prova do risco climático: oportunidades e desafios para os tratados de investimento após o Acordo de Paris**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Costa Morosini

Porto Alegre

2022

## **FICHA DE CATALOGAÇÃO**

Laura Martins Miller

**Investimento estrangeiro direto à prova do risco climático: oportunidades e desafios para os tratados de investimento após o Acordo de Paris**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito.

Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Banca examinadora:

---

Professor Doutor Ely Caetano Xavier Júnior

---

Professor Doutor Nicolas Marcelo Perrone

---

Professora Doutora Martha Lucia Olivar Jimenez

**A Eduardo Silveira Martins**

*in memoriam*

## AGRADECIMENTOS

Ao longo do caminho, uma consagrada passagem de um pequeno poema de Fernando Pessoa me é companheira desde os tempos de vestibular e se renova em minha alma a cada novo desafio a que me proponho: “(..) Valeu a pena? Tudo vale à pena se a alma não é pequena. Quem quer passar além do Bojador, tem de passar além da dor (...).

Pois bem, mais de uma década transcorreu-se desde a formatura na graduação em Direito na UFRGS, e o desejo de voltar à vida acadêmica da minha *Alma Mater* continuou firme e me motivou a, finalmente, dedicar-me ao Mestrado.

Ainda que sem aulas presenciais e com uma rotina solitária de pesquisa, todo o esforço ao longo desta jornada valeu a pena ao ver concluída uma de suas últimas etapas: o depósito desta dissertação.

Durante os anos de 2020 a 2022, a convivência presencial acadêmica, uma das principais razões pelas quais aspirava ao Mestrado, ficou prejudicada. Por outro lado, isso fortaleceu o papel de poucos que me acompanharam ao longo do período.

Por isso, me faz bem a eles agradecer.

A Deus, pela perseverança e pela tranquilidade que me conferiu na elaboração deste trabalho.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Fábio Morosini, pela oportunidade honrosa de contar com suas reflexões críticas e precisas e pelo privilégio de desfrutar de um ambiente democrático e autônomo na condução desta pesquisa.

À Isabel Ponte, que, em nossos encontros semanais, para além de professora, foi grande debatedora e incentivadora das ideias tratadas nesta dissertação, dirijo um agradecimento justo e especial.

À minha família, Rodrigo, Eduardo e seu mais novo integrante Ricardo, razão primeira da minha vida, por tudo.

## RESUMO

A partir da vinculação entre o combate às mudanças climáticas e o investimento estrangeiro direto, a dissertação intenta enfrentar a seguinte questão: como pode ser avaliada a interação entre as transformações climáticas e o investimento estrangeiro direto (IED) nos tratados de investimento assinados após o Acordo de Paris? Para respondê-la, as reflexões partem de algumas premissas, desveladas na primeira parte do trabalho: (1) a ciência das mudanças climáticas, que as caracteriza como uma crise mundial; (2) a regulação normativa que aponta para o fomento ao IED de baixo carbono, no marco do Acordo de Paris e da Agenda 2030 da ONU; (3) a economia das mudanças climáticas que introduz o risco climático na agenda institucional do IED destinada ao setor privado e aos Estados. Apesar desta irradiação das preocupações com o clima nas searas jurídica e econômica, os tratados internacionais de investimento apresentam dificuldades natas nesta direção. Assim, a segunda parte da pesquisa examina as pressões por reformas no direito internacional dos investimentos (encetadas na aproximação dos acordos com o desenvolvimento sustentável), as quais coexistem com forças da continuidade (erigidas sobre a concepção histórica dos tratados ligada à exploração de combustíveis fósseis). Dada esta tensão, investiga-se empiricamente o estágio atual da inserção de considerações sobre o clima em acordos de investimento firmados desde a assinatura do Acordo de Paris. No plano quantitativo, extrai-se que há uma incipiente, porém crescente, incorporação da terminologia climática nos textos ao longo do tempo. No âmbito qualitativo, à luz das premissas já verificadas, reflete-se sobre as funções comuns às cláusulas e seus desafios para que sirvam ao atingimento das metas climáticas. Considerando os resultados obtidos na investigação empírica, o trabalho avança sobre aspectos de disputas arbitrais entre clima e investimento, bem como analisa o acordo que combina as cláusulas já identificadas a meios alternativos à arbitragem. De tudo, ressaltou a necessidade inafastável de consolidar nos acordos uma visão institucional qualitativa do IED, já explorada na primeira parte da dissertação.

Palavras-chave: mudanças climáticas; Acordo de Paris; investimento estrangeiro direto; tratados de investimento; Direito Internacional dos Investimentos

## ABSTRACT

Based on the link between the fight against climate change and foreign direct investment, the dissertation intends to address the following question: how can the interaction between climate change and foreign direct investment (FDI) be evaluated in investment agreements signed after the Paris Agreement? To answer it, the reflections start from some premises, unveiled in the first part of the work: (1) the science of climate change that characterizes it as a global crisis; (2) the normative regulation that points to the promotion of low carbon FDI, within the framework of the Paris Agreement and the UN 2030 Agenda; (3) the economics of climate change that introduces climate risk into the FDI institutional agenda aimed at the private sector and States. Despite this irradiation of climate concerns in the legal and economic fields, international investment treaties present natural difficulties in this direction. Thus, the second part of the research examines the pressures for reforms in international investment law (started in the approximation of agreements with sustainable development), which coexist with forces of continuity (built on the historical conception of the treaties linked to the exploitation of fossil fuels). Given this tension, the current stage of the insertion of climate considerations in investment agreements since the signing of the Paris Agreement is empirically investigated. At the quantitative level, it appears that there is an incipient, but growing, incorporation of climate terminology in texts over time. In the qualitative scope, in the light of the premises already verified, it reflects on the common functions of the clauses and their challenges so that they serve the achievement of climate goals. Considering the results obtained in the empirical investigation, the work advances on aspects of arbitration disputes between climate and investment, as well as analyzing an agreement that combines the clauses already identified with alternative means to arbitration. Above all, a qualitative institutional view of FDI needs to be consolidated in the agreements as it was pointed out in the first part of this work.

Key-words: climate change; Paris Agreement; foreign direct investment; investment treaties; International Investment Law



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Proporção de documentos com termos por ano.....	85
<b>Tabela 2:</b> Termos pesquisados.....	86
<b>Tabela 3:</b> Total de tratados com os termos desde 2015 até 2021.....	89
<b>Tabela 4:</b> Total de trechos com os termos desde 2015 a 2021.....	89
<b>Tabela 5:</b> Porcentagens dos tipos de documentos com a temática do clima.....	92
<b>Tabela 6:</b> Listagem dos tratados, das respectivas referências e dos tipos de cláusulas em que aparecem.....	94
<b>Tabela 7:</b> Compromissos genéricos de cooperação internacional em matéria climática nos tratados de investimento.....	109
<b>Tabela 8:</b> Compromissos específicos de cooperação internacional em matéria climática nos tratados de investimento.....	118
<b>Tabela 9:</b> Cláusulas climáticas no Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile.....	145

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Evolução percentual de ocorrências da terminologia climática nos tratados .....	85
<b>Figura 2:</b> Trechos x Termos .....	87
<b>Figura 3:</b> Tratados x Termos .....	87
<b>Figura 4:</b> Climate change – documentos por ano .....	88
<b>Figura 5:</b> Climate change – trechos por ano.....	88
<b>Figura 6:</b> Ocorrência anual dos termos, conforme número de tratados .....	89
<b>Figura 7:</b> Ocorrência anual dos termos, conforme número de trechos.....	90
<b>Figura 8:</b> Sustainable Development Goals – quantidade de tratados por ano .....	91
<b>Figura 9:</b> Tipos de tratados de investimento com a temática do clima .....	92

## LISTA DE SIGLAS

- ACFI** – Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos
- APPRI** – Acordo para Proteção e Promoção Recíproca de Investimento
- BIT** – *Bilateral Investment Treaty* (Tratado de Investimento Bilateral)
- CAMEX** – Câmara de Comércio Exterior
- CDP** – *Carbon Disclosure Project*
- CEPA** – *Comprehensive Economic Partnership Agreement* (Acordo de Parceria Econômica Abrangente)
- CERES** – *Coalition for Environmentally Responsible Economies*
- CETA** – *Comprehensive Economic and Trade Agreement* (Acordo Integral de Economia e Comércio)
- CFC** – Clorofluorcarboneto
- CO2** – Dióxido de Carbono
- COP21** – 21ª Conferência das Partes
- COVID-19** – *Corona Virus Disease* (Doença do Coronavírus)
- ECT** – *Energy Charter Treaty* (Tratado da Carta de Energia)
- EFTA** – *European Free Trade Association* (Associação Europeia de Livre Comércio)
- ESG** – *Environment, Social and Governance* (Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Governança)
- EU** – *European Union* (União Europeia)
- EUA** – Estados Unidos da América
- FDI** – *Foreign Direct Investment* (Investimento Estrangeiro Direto)
- FET** – *Fair and Equitable Treatment* (Tratamento Justo e Equitativo)
- FTA** – *Free Trade Agreement* (Acordo de Livre Comércio)
- G7** – *Group of Seven* (Grupos dos Sete)
- G20** – *Group of Twenty* (Grupos dos Vinte)
- GCF** – *Green Climate Fund* (Fundo Verde para o Clima)
- GEE** – Gases de Efeito Estufa
- GEI** – *Gases de Efecto Invernadero* (Gases de Efeito Estufa)
- ICSID** – *International Centre for Settlement of Investment Disputes* (Centro Internacional de Solução de Disputas sobre Investimento)
- ICTSD** – *International Centre for Trade and Sustainable Development*
- IEA** – *International Energy Agency* (Agência Internacional de Energia)
- IED** – Investimento Estrangeiro Direto
- IFC** – *International Finance Corporation* (Corporação Financeira Internacional)

**IIA** – *International Investment Agreement* (Acordo Internacional de Investimento)

**IIED** – *International Institute for Environment and Development* (Instituto Internacional para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento)

**IISD** – *International Institute for Sustainable Development* (Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável)

**INDC** – *Intended Nationally Determined Contribution* (Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada)

**IPCC** – *Intergovernmental Panel on Climate Change* (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas)

**ISDS** – *Investor State Dispute Settlement* (Resolução de Disputas entre Investidor e Estado)

**MIGA** – *Multilateral Investment Guarantee Agency* (Agência Multilateral de Garantia dos Investimentos)

**MMA** – Ministério do Meio Ambiente

**MRV** – *Monitoreo, Reporte y Verificación* (Monitoramento, Relatório e Verificação)

**NAFTA** – *North American Free Trade Agreement* (Acordo de Livre Comércio da América do Norte)

**NASA** – *National Aeronautics and Space Administration*

**NDC** – *Nationally Determined Contribution* (Contribuição Nacionalmente Determinada)

**NSDS** – *National Sustainable Development Strategy* (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável)

**OCDE** – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

**ODS** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**OECD** – *Organization for Co-operation and Development* (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico)

**OID** – *Ombudsman* de Investimento Direto

**OMC** – Organização Mundial do Comércio

**OMM** – Organização Meteorológica Mundial

**ONG** – Organização Não Governamental

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PNUMA** – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

**REDD** – Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal

**SRI** – *Socially Responsible Investing* (Investimento Responsável Socialmente)

**SSDS** – *State-to-State Dispute Settlement* (Resolução de Disputas entre Estados)

**TAG** – Transportadora Associada de Gás

**TBI** – Tratado Bilateral de Investimento

**TIP** – *Treaty with Investment Provisions* (Tratado com Dispositivos sobre Investimento)

**TRIMS** – *Agreement on Trade-Related Investment Measures* (Acordo sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio)

**UK** – *United Kingdom* (Reino Unido)

**UNCITRAL** – *United Nations Commission on International Trade Law* (Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional)

**UNCTAD** – *United Nations Conference on Trade and Development* (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento)

**UNEP** – *United Nations Environment Programme* (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)

**UNEP-FI** – *United Nations Environment Programme Finance Initiative* (Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente)

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

**UNFCCC** – *United Nations Framework Convention on Climate Change* (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)

**UNPRI** – *United Nations Principles for Responsible Investment* (Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável)

**WEF** – *World Economic Forum* (Fórum Econômico Mundial)

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
1.1. Objeto de estudo: mudanças climáticas, investimento estrangeiro direto (IED) e tratados internacionais de investimento.....	16
1.2. Definição do problema, das hipóteses e dos objetivos da pesquisa.....	19
1.3. Plano, estrutura e método de trabalho.....	21
<b>2. APROXIMAÇÕES REGULATÓRIAS ENTRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO .....</b>	<b>24</b>
2.1. Mudanças climáticas: uma “metacrise”? .....	24
2.2. Regulação das mudanças climáticas na intersecção com o investimento .....	30
2.2.1. Direito internacional: Acordo de Paris e a importância do fluxo de investimentos de baixo carbono.....	31
2.2.2. Direito doméstico: a ancoragem brasileira do Acordo de Paris e o papel do investimento estrangeiro para o atingimento das metas .....	38
2.2.3. Soft Law: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a ação de combate às mudanças climáticas através do investimento .....	43
2.3. Mudanças climáticas e investimento estrangeiro direto .....	46
2.3.1. Externalidade negativa desafiando o modelo business as usual: a economia de baixo carbono.....	47
2.3.2. A visão do soft law .....	54
2.3.2.1. Para o setor privado: o risco climático na responsabilidade corporativa e no investimento responsável.....	55
2.3.2.2. Para os Estados: a conformação histórica dos tratados de investimentos com a indústria extrativa .....	65
<b>3. TRATADOS INTERNACIONAIS DE INVESTIMENTO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA O TRATAMENTO JURÍDICO DO INVESTIMENTO APÓS O ACORDO DE PARIS.....</b>	<b>72</b>
3.1. Os tratados e seus padrões de proteção jurídica ao IED.....	72
3.2. A interação dos tratados de investimento com o desenvolvimento sustentável .....	75
3.3. A aproximação dos tratados de investimento com as mudanças climáticas após o Acordo de Paris: uma análise empírica .....	80
3.3.1. Justificativas para a escolha dos acordos e dos termos a serem analisados.....	81
3.3.2. Desenho metodológico .....	83
3.3.3. Análise empírica dos acordos .....	84
3.3.3.1. Visão geral quantitativa .....	85
3.3.3.2. Ocorrências dos termos pesquisados .....	86
3.3.3.3. Tipos de acordos .....	92

3.3.3.4. Funções das cláusulas .....	93
3.4. Funções das cláusulas climáticas nos tratados de investimento: reflexões qualitativas à luz das aproximações entre mudanças climáticas e IED .....	97
3.4.1. A interpretação do tratado: o preâmbulo e o caráter exortatório da terminologia. 98	
3.4.2. A promoção da cooperação em matéria climática .....	107
3.4.2.1. Compromissos genéricos .....	108
3.4.2.2. Compromissos específicos: fomentar o investimento de baixo carbono e desincentivar a indústria de combustíveis fósseis.....	117
3.4.3. A afirmação do espaço regulatório nacional para formulação e implementação das NDCs .....	128
3.5. A aplicação dos tratados de investimento: conflitos arbitrais entre mudanças climáticas e IED.....	135
3.6. A reunião das cláusulas climáticas com os meios alternativos de solução de controvérsias: O Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile .....	144
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>152</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>158</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>187</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Objeto de estudo: mudanças climáticas, investimento estrangeiro direto (IED) e tratados internacionais de investimento

“Nunca houve um problema econômico mundial tão complicado como as alterações climáticas. É seguramente o problema de política pública mais difícil que a humanidade alguma vez teve de enfrentar”<sup>1</sup>. A afirmação do influente economista norte-americano Jeffrey Sachs ecoou, pela primeira vez, após quinze edições, no Fórum Econômico Mundial de 2018, realizado em Davos, na Suíça. O relatório oficial apontou que os “principais riscos a longo prazo” no mundo estão ligados à mudança do clima<sup>2</sup>. O mesmo cenário foi repetido nas edições de 2020, ocasião em que o enfrentamento da crise climática foi apontado como um imperativo econômico<sup>3</sup>, e de 2021, cuja centralidade de debates esteve na recuperação das economias após a crise do coronavírus e no risco climático para a economia mundial.

Apesar de os estudos em torno da ocorrência das mudanças climáticas remontarem ao século XIX, a inserção do tema no domínio das principais economias do mundo ganhou força a partir do inédito consenso internacional materializado no Acordo de Paris em 2015, acompanhado, em seguida, pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Ambos atribuíram aos fluxos de investimentos estrangeiros uma contribuição imprescindível às metas ali expressadas para estabilidade climática. Tais instrumentos jurídicos, por sua vez, receberam tratamento no ordenamento jurídico brasileiro, cuja “Contribuição Nacionalmente Determinada” (da sigla em inglês, NDC) ao Acordo de Paris chega a condicionar o cumprimento de seus objetivos ao recebimento de investimento externo.

Neste cenário, o risco climático, que, antes mesmo do Acordo de Paris, já integrava padrões de tratamento veiculados pela governança mundial dos investimentos e hoje ganha os principais foros de discussão sobre a temática, é confrontado pelos acordos de proteção e promoção do investimento.

---

<sup>1</sup> SACHS, Jeffrey. **A Era do Desenvolvimento Sustentável**. Lisboa: Actual, 2017, p. 418.

<sup>2</sup> WORLD ECONOMIC FORUM. **Annual Report 2018-2019**. p. 30. Disponível em: <[http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_Annual\\_Report\\_18-19.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_Annual_Report_18-19.pdf)>. Acesso em: 16 abr. 2020.

<sup>3</sup> Em seu discurso, o presidente do Banco Central da Inglaterra, Mark Carney disse: “If you look at what’s happening in finance, you have the core of the financial system, all the investors, wanting the information about what? About the transition (away from fossil fuels)”. Tradução livre: “Se você olhar para o que está acontecendo nas finanças, você tem o centro do sistema financeiro, todos os investidores, querendo informação sobre o quê? Sobre a transição (para longe dos combustíveis fósseis)”. (POMEROY, Robin. 5 things we learned about climate change at Davos 2020. **World Economic Forum**. Disponível em: <<https://www.weforum.org/agenda/2020/01/climate-change-crisis-what-we-learned-at-davos-2020/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.)



Em que pese a predominância de padrões tradicionais de proteção ao IED nos tratados, há mais de uma década observa-se empiricamente uma tendência de inclusão de considerações sobre o desenvolvimento sustentável no texto destes acordos, de tal forma a consolidar uma nova geração de tratados que reconhece a importância de questões não apenas econômicas, mas também ambientais no fluxo do IED. Com o recente crescimento da conscientização mundial sobre as mudanças climáticas, a sua incorporação no domínio econômico coloca novos desafios à regulação do IED e, conseqüentemente, aos tratados de investimento.

Com efeito, o regime internacional de combate às mudanças climáticas, concentrado nos compromissos constantes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris, não dialoga diretamente com os tratados internacionais de investimento. Apesar de os acordos do clima e da Agenda 2030 reconhecerem que o fluxo de investimentos estrangeiros é essencial para cumprir as metas de redução de emissão de gases de efeito estufa<sup>4</sup>, tal função ainda não está consolidada na esmagadora maioria dos tratados internacionais de investimento em vigor. Ao revés, atualmente, discute-se como padrões de tratamento de investimentos<sup>5</sup> constantes dos tratados – por exemplo, no plano substantivo, a reserva de espaço regulatório ao Estado e a própria definição do que seja investimento – podem conflitar com metas de redução na emissão de gases de efeito estufa<sup>6</sup>. No plano processual, por sua vez, indicam-se a parcialidade em favor do investidor nas arbitragens de investimentos e o efeito reverso que a assinatura de tratados pode ocasionar em medidas regulatórias nacionais de proteção ambiental, devido à ameaça de vultosas disputas arbitrais<sup>7</sup>.

Este panorama integra uma crise maior de legitimidade no regime jurídico internacional de investimentos<sup>8</sup>, que gerou algumas respostas nos acordos no sentido da sua

---

<sup>4</sup> JOHNSON, Lise; SACHS, Lisa; LOBEL, Nathan, *Aligning International Investment Agreements with the Sustainable Development Goals* (2019). **Columbia Journal of Transnational Law**, Vol. 58. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3452070>> ou <<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3452070>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

<sup>5</sup> DOLZER, Rudolf; SCHREUER, Cristoph. **Principles of International Investment Law**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

<sup>6</sup> BAETENS, Freya. “Combating climate change through the promotion of green investment: from Kyoto to Paris without regime-specific dispute settlement”. In: MILES, K. [Ed.], **Research Handbook on Environment and Investment Law**. Chenttenham, UK: Edward Elgar, 2019, p. 107-130.

<sup>7</sup> TIENHAARA, Kyla. **The Expropriation of Environmental Governance: Protecting Foreign Investors at the Expense of Public Policy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. BRAUCH, Martin. *Modernizing the Energy Charter Treaty: A make-or-break moment for sustainable, climate-friendly energy policy*. **IISD**. Nov 13, 2019. Disponível em: <<https://www.iisd.org/blog/modernizing-energy-charter-treaty-make-or-break-moment-sustainable-climate-friendly-energy>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

<sup>8</sup> Diferentes abordagens surgem para explicar a crise e sugerir a sua superação. Ver: SCHILL, Stephan. *Enhancing International Investment Law's Legitimacy: Conceptual and Methodological Foundations of a New*

aproximação com a proteção ambiental<sup>9</sup> dentro do grande tema do desenvolvimento sustentável. Muito mais recentemente, a discussão centra-se no específico problema das mudanças climáticas e a reforma dos tratados internacionais de investimento na direção de economias de baixo carbono, havendo recomendações específicas da UNCTAD/ONU<sup>10</sup> e do IISD<sup>11</sup> nesse sentido.

Dentro desta narrativa de críticas ao regime de investimentos e de compromissos com a agenda climática, o Brasil se coloca em posição de certo destaque, pelo menos no plano normativo. Em 2015, entregou ao Secretariado do Acordo de Paris as suas metas nacionais, as chamadas “contribuições nacionais determinadas”, para cumprir o art. 2º do Acordo; desde o mesmo ano, também vem assinando Acordos de Cooperação e Facilitação do Investimento (ACFIs) que fazem frente a críticas ao regime internacional de investimentos<sup>12</sup>. Contudo, os ACFIs não avançam no sentido de dialogar de maneira mais efetiva com a agenda climática internacional a que o Brasil se comprometeu e cuja implementação está a depender, entre outras fontes, do investimento estrangeiro direto.

Assim, a discussão articula-se no sentido de criar uma interdependência normativa entre tratados de clima e de investimento, incrementando o diálogo entre eles de modo a fomentar um ambiente estável, transparente e atrativo ao investimento de baixo carbono no mundo e no Brasil.

Mesmo que não se tenha uma relação direta entre os acordos de investimento assinados pelo país e o incremento do fluxo financeiro na área<sup>13</sup>, isto não é motivo para

---

Public Law Approach. **Virginia Journal of International Law**, v. 52, p. 58-100, 2011. LANGFORD, Malcom; BEHN, Daniel. Managing Backlash: The Evolving Investment Treaty Arbitrator? **European Journal of Investment Law**, v. 29, p. 551-581, 2018. TITI, Catharine. International Investment Law and The European Union: Towards a New Generation of International Investment Agreements. **European Journal of International Law**, v. 26, p. 639-659, 2015.

<sup>9</sup> BADIN, Michelle Ratton Sanchez; LUIZ, Daniel Tavela; OLIVEIRA, Mario Alfredo. Uma proposta de reflexão sobre os ACFIs: até que ponto o tratamento de nação mais favorecida pode minar a estratégia política que os embaça?. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 14, n. 2, 2017, p. 159-177.

<sup>10</sup> UNCTAD, United Nations Conference of Trade and Development. **Investment Policy Framework for Sustainable Development**. 2015. Disponível em: <[https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaepcb2015d5\\_en.pdf](https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaepcb2015d5_en.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2020.

<sup>11</sup> BERNASCONI-OSTERWALDER, Nathalie; et al. Treaty on Sustainable Investment for Climate Change Mitigation and Adaptation: Aligning International Investment Law with the Urgent Need for Climate Change Action'. **Journal of International Arbitration**, v. 36, no. 1, 2019, p. 7-36. O modelo de tratado está disponível em: <<https://kluwerlawonline.com/journalarticle/Journal+of+International+Arbitration/36.1/JOIA2019002>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

<sup>12</sup> MOROSINI, Fabio Costa; XAVIER JÚNIOR, Ely Caetano. Regulação do investimento estrangeiro direto no Brasil: da resistência aos tratados bilaterais à emergência de um novo modelo regulatório. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 12, n. 2. 2015, p. 420-447.

<sup>13</sup> Sumariza a literatura empírica, mostrando que os tratados de investimento não produzem aumento no fluxo de investimento e não parecem ser um fator decisivo para companhias na decisão de levar adiante investimentos, tampouco para seguradoras ao calcularem riscos e prêmios (UNCTAD, United Nations Conference on Trade and Development. **The Role of International Investment Agreements in Attracting**

ignorar tais acordos como meios de atração de capital. Ao mesmo tempo que a economia global passa por uma recessão advinda da pandemia do coronavírus, os acordos de investimento podem ganhar um papel importante na atração do investimento privado estrangeiro. Diferentemente da pandemia, a instabilidade climática é apontada como um risco global já razoavelmente conhecido, sendo o investimento de baixo carbono apontado como forma para combatê-la.

O tema figura-se relevante para aproximar os tratados de uma visão institucional mais qualitativa do investimento estrangeiro direto, afastando-os da tradicional perspectiva quantitativa norteadora do regime. Já no meio acadêmico brasileiro, há carência de abordagem sobre a interação entre mudanças climáticas e direito internacional dos investimentos, sobretudo se considerada a originalidade da investigação empírica nos últimos acordos de investimento assinados mundialmente.

## 1.2. Definição do problema, das hipóteses e dos objetivos da pesquisa

Alinhar o tema do investimento estrangeiro direto às exigências de um mundo com menos emissões de gases de efeito estufa passa por duas frentes: incentivar o denominado “investimento de baixo carbono” e limitar a liberação de gases de efeito estufa (GEE) oriundos da atividade econômica tradicional. Isso pode ocorrer seja através do desestímulo a atividades altamente emissoras, relacionadas à queima de combustíveis fósseis, seja mediante a criação de novos arcabouços regulatórios para atrair investimentos alinhados aos problemas climáticos, tais como, para o Brasil, possíveis indústrias de reflorestamento ou de manejo sustentável na região Amazônica. Tais medidas de política pública ocasionam modificações na estrutura legal até então vigente nas áreas afetadas.

Por isso, estes novos horizontes normativos demandam uma avaliação sobre a relação entre os compromissos estatais para a proteção e promoção do investimento externo, mediante tratados de investimento, e os objetivos climáticos pactuados por estes mesmos Estados.

Nesta perspectiva, a presente dissertação intenta enfrentar a seguinte questão: como pode ser avaliada a interação entre mudanças climáticas e investimento estrangeiro direto

---

**Foreign Direct Investment to Developing Countries.** U.N. Sales No. E.09.II.D.20, 2009. Disponível em: <[http://unctad.org/en/Docs/diaeia20095\\_en.pdf](http://unctad.org/en/Docs/diaeia20095_en.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2020; YACKEE, Jason Webb. Do Bilateral Investment Treaties Promote Foreign Direct Investment? Some Hints from Alternative Evidence. **University of Wisconsin Legal Studies**, Research Paper No. 1114, 2010, 36p. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1594887](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1594887)>. Acesso em: 15 abr. 2020).

nos acordos de investimento assinados após o Acordo de Paris? As reflexões partem de algumas premissas que servem como recortes temáticos a pavimentar a análise: (1) a ciência das mudanças climáticas que as caracteriza como uma crise mundial pendente de resposta efetiva; (2) a regulação das mudanças climáticas que aponta para a necessidade de fomento ao IED de baixo carbono, o que se verifica no Acordo de Paris e na Agenda 2030; (3) a economia das mudanças climáticas que, a partir de *standards* que lidam com as noções de externalidade e bem público global, irradia padrões de proteção ao clima dentro do tratamento regulatório do IED. Assim, contrapondo-se a feição originária do regime de tratados de investimento, ligada a indústria de combustíveis fósseis, à sua contemporânea aproximação com o desenvolvimento sustentável, investiga-se empiricamente em que medida os tratados de investimento assinados após o Acordo de Paris incorporam em seus textos preocupações com o clima terrestre.

A partir desses pressupostos analíticos, incursiona-se nos principais desafios evolutivos para que os tratados de investimento reflitam preocupações climáticas: o caráter predominantemente exortatório da terminologia climática nos tratados de investimento; os compromissos de cooperação internacional para promover o investimento alinhado às transformações do clima; a reserva de espaço regulatório nacional para formulação e implementação das NDCs. No âmbito da interpretação dos tratados, analisa-se a utilização da arbitragem entre investidor e Estado no atingimento das metas de Paris. Ao final, o diagnóstico volta-se ao único acordo que apresenta terminologia climática e alternativas à arbitragem de investimentos, tomando-o como um ponto de partida para fazer frente (ou não) aos desafios acima declinados.

Para o problema proposto, as hipóteses a serem testadas são as seguintes: (1) a governança do IED está incorporando uma visão institucional qualitativa do investimento, de modo a considerá-lo no combate às mudanças climáticas; (2) a incorporação desta visão institucional nos tratados de investimento esbarra em racionalidades históricas do regime jurídico dos investimentos, forjado no desenvolvimento da indústria de combustíveis fósseis, a saber: i) a baixa normatividade na linguagem das cláusulas de tratados, que não favorece a criação de obrigações às partes, sobretudo aos investidores; ii) proibição de discriminação positiva do investimento estrangeiro direto de baixo carbono; (iii) limitação do espaço regulatório nacional para dispor sobre matérias ambientais; (3) mesmo assim, na redação dos tratados de investimento firmados após a assinatura do Acordo de Paris, encontram-se, de forma crescente desde 2015, cláusulas relacionadas ao tema das mudanças do clima; (4) os

dispositivos referidos dialogam com esta visão institucional qualitativa advinda da governança do IED, mas encerram a característica de superficialidade; (5) na resolução de conflitos entre IED e clima, a arbitragem de investimentos não é o foro mais adequado, porque pode servir mais à manutenção do regime do que à sua necessária transformação, tal como as previsões genéricas constantes dos tratados.

A partir destes questionamentos, o objetivo geral da pesquisa é analisar, à luz das interações entre IED e o risco climático oferecidas pelos instrumentos de governança, inclusive o direito, as respostas e os desafios que atualmente os tratados de investimento oferecem ao problema das mudanças climáticas.

Para tanto, o plano do trabalho contempla como objetivos específicos os seguintes pontos: (1) apresentar, a partir de estudos científicos sobre o tema, as mudanças climáticas como uma metacrise da era atual capaz de afetar todos os setores da vida humana; (2) verificar como o direito (internacional, nacional e *soft law*) regula a interação entre o problema climático e o investimento necessário para mitigação e adaptação climáticas; (3) refletir sobre diretrizes advindas das agências econômicas mundiais acerca da incorporação do risco climático como fator de alocação do investimento estrangeiro direto; (4) confrontar o quadro jurídico e econômico com os tratados de investimento, ressaltando a aproximação recente deles com a ideia de desenvolvimento sustentável, apesar de sua origem atrelada à indústria de queima de combustíveis fósseis; (5) demonstrar, empiricamente e de forma quantitativa, o estágio atual da incorporação de preocupações climáticas em acordos de investimento desde a assinatura do Acordo de Paris; (6) avaliar qualitativamente as cláusulas dos tratados, separando-as por funções, apontando quais desafios jurídicos se apresentam à sua redação, a fim de fomentar o IED de baixo carbono, averiguando se o acordo que reúne todas as cláusulas é alternativa nesta direção.

### **1.3. Plano, estrutura e método de trabalho**

Para enfrentar adequadamente tais questões, além da introdução e da conclusão, o trabalho estrutura-se em duas partes principais, com subdivisões temáticas para melhor exposição dos temas. A primeira parte abrange as relações entre mudanças climáticas e IED. Começa pela apresentação sumarizada sobre problemática do clima e suas intersecções com o direito e com a economia. O escopo é delimitar o quadro maior em que se inserem as

discussões sobre o papel do IED no combate às mudanças climáticas no cerne da emergência de considerações de sustentabilidade para o investimento.

Na medida em que as mudanças climáticas integram a avaliação dos investidores sobre capital em risco, justifica-se a sua apropriação pelos tratados internacionais cujas origens históricas estão ligadas à indústria de queima de combustíveis fósseis. Dada esta posição, inicia-se a segunda parte da pesquisa com uma questão subjacente: avaliar o estado atual desta incorporação nos tratados de investimento assinados após o Acordo de Paris. Para isso, após examinar brevemente as raízes teleológicas de construção do regime internacional dos tratados e sua aproximação posterior com o desenvolvimento sustentável, é realizada uma pesquisa empírica em todos os tratados de investimento disponíveis na base de dados da UNCTAD desde a assinatura do Acordo de Paris, ou seja, de novembro de 2015 até junho de 2021. O exame sobre a ocorrência de termos relacionados às mudanças climáticas revela uma incipiente, porém crescente, incorporação desta preocupação comum da humanidade na seara dos investimentos ao longo destes anos.

Dada esta constatação, reflete-se sobre os tipos de cláusulas constantes dos tratados examinados e seus desafios para melhor endereçar o combate às alterações climáticas em seu âmbito. Inicia-se com a predominância de menções de caráter meramente exortatório ao clima, ausentes obrigações cogentes às partes, o que reflete, de certo modo, a racionalidade histórica do regime. Em seguida, ingressa-se no exame de cláusulas que preveem a necessidade de cooperação internacional para promover o investimento de baixo carbono. Segue-se às previsões que garantem o espaço regulatório nacional quanto às questões ambientais nacionais, abrangendo, neste âmbito, a implementação de NDCs do Acordo de Paris.

Além dos tratados, a análise sobre tais desafios não pode prescindir de aspectos afetos à temática do clima na seara da arbitragem de investimentos, um dos mais importantes pilares do regime. Nesta senda, ainda que não se tenha notícia, até a elaboração da presente dissertação, sobre decisão arbitral definitiva que incursione diretamente nas mudanças climáticas como razões de decidir, alguns apontamentos de ordem prospectiva sobre conflitos e/ou mútuo fortalecimento são necessários, porquanto a discussão ganha corpo na literatura.

Por fim, a partir do resultado da pesquisa empírica, a última seção pretende avaliar se o acordo que reúne todas as cláusulas e também exclui a arbitragem entre investidor e

Estado para solucionar disputas é (ou não) alternativa na direção de uma economia de baixo carbono.

O método analítico-dedutivo, a partir da revisão bibliográfica, permeia toda a dissertação. Além disso, emprega-se a metodologia empírica<sup>14</sup> na segunda parte. O procedimento metodológico para a investigação envolve três etapas: (i) acesso às fontes de informação; (ii) coleta dos tratados de investimento; (iii) análise dos dados empíricos. Inicialmente, há a coleta de 164 textos de tratados constantes da base de dados da UNCTAD (*Investment Policy Hub*) nas línguas portuguesa, inglesa, francesa e espanhola. Em seguida, com o auxílio do *software* NVivo, separaram-se todos os tratados que continham uma ou mais cláusulas com as expressões acima mencionadas por ano de assinatura, comparando-se a ocorrência dos termos entre si e o seu aparecimento nos diferentes tipos de tratados (BITs, TIPs, ou modelos nacionais). O objetivo foi verificar eventual evolução quantitativa, ao longo do tempo, no processo de incorporação da terminologia climática nos tratados examinados. Após, procurou-se categorizar as cláusulas encontradas conforme a sua função dentro de cada acordo, com o propósito de, nas seções seguintes, avaliar qualitativamente seus padrões de aparecimento, à luz dos aportes teóricos sobre a interação entre mudanças climáticas e IED já expostos na primeira parte da dissertação.

---

<sup>14</sup> MACHADO, Maíra Rocha. **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428p. Disponível em: <<https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>>. Acesso em: 21 maio de 2020. EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa Empírica em Direito: as regras de inferência**. São Paulo: Direito GV, 2013. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11444/Pesquisa\\_empirica\\_em\\_direito.pdf](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11444/Pesquisa_empirica_em_direito.pdf)>. Acesso em: 21 maio 2020.

## 6. CONCLUSÃO

Todo trabalho resulta de escolhas possíveis, mas não necessárias, que são informadas pelo que se pode denominar como visão de mundo. A primeira escolha deste estudo é aceitar as comprovações científicas de que há uma crise climática em curso que irradia efeitos regulatórios em diversas esferas. A segunda escolha, fundamental entre todas, diz que o direito internacional dos investimentos integra o problema. A terceira escolha, então, reconhece as pressões para a reforma deste regime jurídico, mesmo acentuando a coexistência com as forças da continuidade, tudo a gerar desafios paradigmáticos aos tratados de investimentos.

A partir destes fios condutores, o estudo procurou identificar qual a posição das mudanças climáticas nos tratados de investimentos firmados após o Acordo de Paris e quais desafios existem para que eles incorporem as preocupações com o clima terrestre já reveladas em diversos instrumentos originários da governança do clima e dos investimentos.

Para isso, a dissertação começou desvelando a crise climática e sua repercussão normativa em três esferas. A primeira delas, o direito internacional, através do principal tratado sobre o tema, o Acordo de Paris, prevê a necessidade de os países signatários direcionarem investimentos para o combate às alterações do clima terrestre e traçarem suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) a este intento. Através destas, o direito doméstico, segunda das esferas, internaliza os detalhes do cumprimento das obrigações internacionais, a exemplo da NDC brasileira, cujo cumprimento demanda investimento estrangeiro direto, sobretudo na região Amazônica. Por sua vez, o *soft law*, terceira esfera, emanado de agências da governança internacional do IED (Agenda 2030 e inúmeros outros documentos da ONU, da OCDE e do Banco Mundial), revela a crescente incorporação do risco climático dentro de códigos de conduta destinados a corporações e a investidores.

Apesar dessa onda de irradiação das preocupações com o clima nas searas jurídica e econômica, um dos ramos do direito internacional econômico, o dos investimentos, apresenta dificuldades natas na sua reforma em direção à economia de baixo carbono, visto que seus tratados foram originalmente concebidos para atender aos interesses dos investidores da indústria de combustíveis fósseis. Todavia, novas negociações e interpretações dos acordos indicam que os objetivos originariamente antagônicos dos acordos de investimento e do desenvolvimento sustentável podem estar mais alinhados. À medida que os membros do regime, Estados e investidores, começaram a assumir compromissos neste sentido – sejam compulsórios, com a assinatura do Acordo de Paris,



sejam voluntários, com a introdução do risco climático como fator de alocação do IED –, a reação contra as transformações climáticas passou a servir à agenda corporativa e vice-versa, operando-se, de forma ainda inicial, uma “convergência econômica” outrora impensada nos tempos remotos do direito internacional dos investimentos. Assim, os tratados mais recentes vêm incorporando, para além da ideia do desenvolvimento sustentável, também a preocupação com o risco climático.

A fim de avaliar o estado da arte desta incorporação, procedeu-se à pesquisa empírica em tratados de investimento assinados após o Acordo de Paris (mais precisamente, entre novembro de 2015 e junho de 2021). A análise revelou que 17% (29, no total) dos 164 tratados examinados contêm terminologia ligada ao problema climático (foram pesquisados 15 termos nos idiomas: português, inglês, espanhol e francês). O aumento constante deu-se a partir de 2018, chegando no ano de 2021 (avaliado até o mês de junho) a 75% dos compromissos pesquisados.

A temática do clima experimentou um incremento sem precedentes dentro dos textos dos acordos entabulados em 2020, em relação àqueles assinados em 2018 e 2019. Reconhece-se, contudo, que as negociações de novos acordos nos anos de 2020 e 2021 foram impactadas pela pandemia do coronavírus. Os fluxos globais de IED caíram 42% desde 2019<sup>369</sup>. Dessa forma, estima-se que o número de novos acordos pode ter sido menor nestes anos (2020-2021). Entretanto, em vez de simplesmente excluir tal período da pesquisa, o resultado quanto ao lapso deve ser interpretado com este viés fático.

Em termos geográficos, destacou-se o Reino Unido como o país que, notoriamente, mais assinou tratados de investimento com terminologia climática, totalizando 12 dos 29 tratados encontrados, âmbito em que há alta predominância dos verbetes em tratados com dispositivos sobre investimentos (23 TIPs, da sigla em inglês), a exemplo de acordos de livre comércio ou parcerias econômicas.

Traçado um panorama quantitativo sobre a penetração de considerações climáticas nos tratados de investimento desde dezembro de 2015 até junho de 2021, passou-se à análise qualitativa das respectivas cláusulas em que se encontraram inseridos os termos pesquisados. Partindo da identificação de funções comuns, as cláusulas foram agrupadas em três categorias: aquelas que servem precipuamente à interpretação do tratado; as que promovem a cooperação em matéria climática, desdobrando-se em compromissos de caráter genérico e

---

<sup>369</sup> UNCTAD. **Investment Trends Monitor**. January 2021, issue 38. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/diaeiainf2021d1\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/diaeiainf2021d1_en.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2021.

específico; e as que asseguram a autonomia regulatória do Estado anfitrião em matéria climática.

O preâmbulo é o local em que mais apareceram as referências climáticas nos tratados, sendo sua linguagem, em regra, programática. Nesta linha, naturalmente, a sua função acaba se relacionando mais à interpretação e à integração do tratado, por parte de julgadores e intérpretes, que à geração de obrigações às partes. Porém, à diferença de menções genéricas ao desenvolvimento sustentável nos preâmbulos, cuja amplitude do conceito dificulta sobremaneira a sua concretização pelo intérprete, a referência específica às mudanças climáticas permite inferir que o investimento estrangeiro a ser protegido pelo acordo deve estar em linha com a mitigação ou a adaptação climáticas. Para a concretização desta diretriz, no entanto, os tratados carecem de maior aprofundamento da linguagem na sua parte operativa. Na esteira do modelo de tratado intitulado *Treaty on Sustainable Investment for Climate Change Mitigation and Adaptation*, haveria uma sinergia desejável entre clima e investimento se, após enunciar no preâmbulo, de forma principiológica, os parâmetros para interpretação, o tratado concretizasse a conexão entre os dois temas na sua parte operativa – através de direitos e obrigações às partes. Isso não se verifica na maioria dos acordos.

A segunda função identificada empiricamente nas cláusulas é a promoção da cooperação em matéria climática. Há compromissos de caráter genérico, cuja incorporação em disposições operativas, ainda que alheias ao IED, sinaliza que a questão climática começa a ganhar foro no âmbito da cooperação econômica entre os Estados Partes, no qual se situa o investimento. Um exemplo é o Tratado de Cooperação Comercial entre a União Europeia e o Reino Unido, assinado em 30/12/2020, primeiro acordo desta modalidade a explicitar que a retirada de uma das partes do Acordo de Paris pode permitir à outra parte suspender ou terminar, parcial ou completamente, o referido tratado comercial.

Tais previsões abrem caminho para uma cooperação mais específica na área dos investimentos, uma que seja compatível com uma economia de baixo carbono. Na maioria dos acordos, opta-se pela exemplificação do que vem a constituir o IED alinhado ao problema climático, inexistindo, contudo, uma cláusula que ampare a sua discriminação positiva, ou seja, a alocação da “pegada de carbono” como *discrímén* apto a permitir às partes conferir ao investimento de baixo carbono um tratamento mais benéfico em relação àquele de alto carbono. Por sua vez, o Tratado de Cooperação Comercial entre União Europeia e Reino Unido é o único a apontar os subsídios à descarbonização da indústria como forma de

cooperação entre as partes. Os exemplos deixam entrever que a equidade de tratamento entre todas as espécies de investimentos ofertada atualmente por tratados internacionais não mais se compatibiliza com a necessidade de descarbonizar a economia e amparar os compromissos firmados no Acordo de Paris.

Por fim, os tratados de investimento reunidos no *corpus* contêm, na parte operativa, disposições referentes às mudanças climáticas que funcionam para afirmar o direito de regular a matéria pelo Estado anfitrião. Porém, a mera afirmação nos tratados de investimento de que os Estados possuem o direito de regular o combate às transformações do clima acaba por repetir um dever estatal já plasmado no Acordo de Paris e, sobretudo, não é capaz de garantir o exercício desta prerrogativa sem que haja discussões sobre eventual conflito normativo (entre Acordo de Paris e tratado de investimento) ou de legitimidade (entre norma doméstica e tratado de investimento).

No âmbito da interpretação da relação entre IED e clima, as discussões começam a ganhar os foros arbitrais. Em que pese a inexistência de decisão definitiva ao tempo de elaboração da dissertação, as disputas arbitrais ostentam um elemento comum: o confronto entre medidas nacionais relacionadas à redução de emissões de gases de efeito estufa na atmosfera e direitos conferidos aos investidores, através de tratados de investimento, de continuar explorando atividades que prejudicam o combate às mudanças climáticas.

O sistema de arbitragem investidor-Estado não é o mais adequado para julgar esses litígios, pois seu foco principal é a aplicação do direito dos investimentos, enquanto outros campos relevantes, como o direito das mudanças climáticas, parecem ter sido deixados quase inteiramente sem solução. Os tribunais, em tese, poderiam enfrentar essas controvérsias de uma maneira mais "holística", de modo a reconciliar todas as regras relevantes envolvidas, mas, devido ao caráter *ad hoc* da arbitragem investidor-Estado, qualquer abordagem dependerá das preferências (e habilidades) de membros individuais do tribunal. Seria, portanto, preferível que uma solução estrutural, prevendo um mecanismo de solução de controvérsias que concilie as mudanças climáticas e os objetivos de investimento, pudesse ser desenvolvida em nível multilateral.

Identificados os desafios que remanescem ao aprofundamento da relação entre IED e clima na redação dos tratados (e na sua operacionalização), o trabalho voltou-se à análise do único acordo de investimento que reúne cláusulas climáticas associadas a uma abordagem alternativa de solução de controvérsias.

Desde 2015, o Brasil inaugurou um programa próprio de tratados de investimento por meio dos Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIs), os quais, em grande medida, se apresentam como uma alternativa aos tratados bilaterais de investimento padrão. O ACFI com o Chile, assinado em 2015, foi substituído pelo Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, firmado em Santiago, em 21 de novembro de 2018 e promulgado pelo Brasil em 22 de janeiro de 2022<sup>370</sup>. Este tratado é o único, dentre os assinados por países latino-americanos, que carrega alguns dos termos climáticos, apresentando as funções já identificadas na pesquisa empírica: incorporação da matéria em preâmbulos direcionando intérpretes, previsão da necessidade de cooperação em torno do IED de baixo carbono e dispositivo quanto ao resguardo da autonomia regulatória nacional em matéria ambiental e, logo, climática.

O ponto nevrálgico é que o Acordo entre Brasil e Chile exclui a arbitragem como mecanismo de solução de controvérsias para qualquer assunto derivado do Capítulo 17<sup>371</sup>. Isso significa que a matéria “Comércio e Mudanças Climáticas” não é suscetível a ensejar a arbitragem internacional – nem entre Estados, Brasil e Chile, tampouco entre investidor e Estado. No entanto, o acordo conta com mecanismos preventivos de resolução de disputas que privilegiam uma solução consensuada. Trata-se de exemplo de tratado internacional em pleno vigor que adota uma das sugestões ofertadas pela doutrina crítica da arbitragem de investimentos como meio de solução de confrontos entre IED e clima – a saber, a exclusão do sistema ISDS deste âmbito.

Assim, a integração do tema das mudanças climáticas nos tratados de investimento ainda é incipiente, porém crescente ao longo dos últimos anos. No ténue equilíbrio entre pressões para a sua reforma e a coexistência com forças da continuidade, os tratados oportunizam avanços na introdução quantitativa do risco climático na sua linguagem. Contudo, remanesce o desafio central de superar a característica de superficialidade desses dispositivos, que parece servir mais para uma atualização e conseqüente permanência do regime internacional dos investimentos do que para uma contribuição ao atingimento de metas climáticas.

---

<sup>370</sup> BRASIL. Decreto nº 10.949, de 26 de janeiro de 2022. **Promulga o Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, firmado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.949-de-26-de-janeiro-de-2022-376296307>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

<sup>371</sup> “Artigo 17.19. Não Aplicação de Solução de Controvérsias. Nenhuma das Partes poderá recorrer ao mecanismo de solução de controvérsias previsto no Capítulo 22 (Solução de Controvérsias) a respeito de qualquer assunto derivado deste Capítulo” (*Ibidem*).

Portanto, ainda é cedo para uma resposta definitiva à questão central que resta aberta: qual é o justo meio, a virtude entre transformação e manutenção dos tratados de investimentos, para a inserção do problema das alterações climáticas em seu seio? Nesta direção, a principal contribuição provinda da governança é a introdução de uma nova visão institucional do investimento, voltada à qualidade do IED circulante no mundo, e não somente à sua quantidade. Esta perspectiva, explorada na primeira parte da dissertação, passa pelo reconhecimento de que (a) o IED de baixo carbono desempenha papel fundamental no atingimento das metas do Acordo de Paris; (b) o risco climático deve ser uma realidade que conforma o próprio conceito de investimento e condiciona seus padrões de tratamento, aproximando-se do paradigma da “economia verde”, isto é, de um modelo econômico que serve a imperativos ambientais; (c) a denominada convergência econômica entre investimento e mudanças climáticas, já encetada no setor privado (*vide* responsabilidade corporativa e investimento carregado de elementos ESG), carece de maior incorporação pelos Estados nos tratados de investimento; (d) a reforma e a redação de novos acordos precisam aprofundar a linguagem de proteção ao clima, suavizando ou abandonando o viés de proteção exclusiva do investidor (especialmente extrativista), que marcou as origens do regime jurídico internacional do IED.

Restaria uma incursão no sistema operativo de cláusulas de investimento – tais como a da “nação mais favorecida”, a do “tratamento nacional” ou a da “vedação à expropriação indireta” –, a fim de verificar a sua compatibilidade ou capacidade de conciliação com objetivos climáticos. Ou, ainda, poder-se-ia projetar os mesmos termos utilizados na pesquisa empírica em um conjunto de laudos arbitrais, a fim de obter um instrumental para semelhante análise. No entanto, reservam-se estes novos recortes para uma futura etapa, que, do ponto de vista da autora, contará com os subsídios teóricos proporcionados pela presente dissertação.

## REFERÊNCIAS

- ADEL A. Hamadi Al Tamimi v. Sultanate of Oman, ICSID Case No. ARB/11/33, Award, 3 November 2015. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/1070>>. Acesso em: 19 set. 2021.
- ADLER, Emanuel. O Construtivismo no Estudo das Relações Internacionais. **Lua Nova**. vol. 47, 1999. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/wtb8YfCjS5T3NsL4ZXtHnRR/?lang=pt>>. Acesso em: 29 julh. 2021.
- AKERLOF, George A. The Market for “Lemons”: Quality Uncertainty and the Market Mechanism. **The Quarterly Journal of Economics**. Vol. 84, No. 3. Aug. p. 488-500, 1970.
- ALBUQUERQUE, I.; ALENCAR, A.; ANGELO, C.; AZEVEDO, T.; BARCELLOS, F.; COLUNA, I.; COSTA JUNIOR, C.; CREMER, M.; PIATTO, M.; POTENZA, R.; QUINTANA, G.; SHIMBO, J.; TSAI, D.; ZIMBRES, B. Análise das Emissões Brasileiras de Gases de Efeito Estufa e suas implicações para as metas de clima do Brasil 1970-2019. **Observatório do Clima**. 2020. Disponível em: <[https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG\\_8/SEEG8\\_DOC\\_ANALITICO\\_SINTESE\\_1990-2019.pdf](https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_8/SEEG8_DOC_ANALITICO_SINTESE_1990-2019.pdf)>. Acesso em: 14 fev. 2020.
- ALSCHNER, Wolfgang; TUERK, Elisabeth. “The Role of International Investment Agreements in Fostering Sustainable Development”. In: BAETENS, F., (ed.). **Investment Law Within International Law: Integrationist Perspectives**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2295440](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2295440)>. Acesso em: 07 set. 2021.
- AMIN, Mario Miguel. A Amazônia na geopolítica mundial dos recursos estratégicos do século XXI. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 107, p. 32, 2015.
- ANDRADE, Priscila; MONEBHURRUN, Nitish. “Mapping Investors’ Environmental Commitments and Obligations”. In: HO, Jean; SATTOROVA, Mavluda. **Investor’s International Law**. Oxford: Hart Publishing, 2021.
- ARAGON, Luis Eduardo. A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação. **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 21, n. 42, p. 14-33, 2018. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5676/4254>>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- BADIN, Michelle Ratton Sanchez; LUIZ, Daniel Tavela; OLIVEIRA, Mario Alfredo de. Uma proposta de reflexão sobre os ACFIs: até que ponto o tratamento de nação mais favorecida pode minar a estratégia política que os embasa?. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 14, n. 2, 2017, p. 159-177.
- BAETENS, Freya. “Combating climate change through the promotion of green investment: from Kyoto to Paris without regime-specific dispute settlement”. In:

MILES K. [Ed.]. **Research Handbook on Environment and Investment Law**. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2019, p. 107-130.

\_\_\_\_\_. Renewable energy incentives: reconciling investment, EU State aid and climate change law. **PluriCourts Blog. University of Oslo**. Jan, 2, 2020. Disponível em: <<https://www.jus.uio.no/pluricourts/english/blog/freya-baetens/renewable-energy-incentives.html>>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BAKER, Shalanda H. Climate Change and International Economic Law. **Ecology Law Quarterly**, vol. 43, no. 1, p. 53-106, 2016.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial**. Desenvolvimento e Mudança Climática. 2010. Disponível em: <<https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/323001468329346747/relat%C3%B3rio-sobre-o-desenvolvimento-mundial-2010-desenvolvimento-e-mudan%C3%A7a-clim%C3%A1tica>>. Acesso em: 16 jul. 2021.

BANDA, Maria. The bottom-up alternative: the mitigation potential of private climate governance after the Paris Agreement. **Harvard Environmental Law Review**. v. 24, p. 325-390, 2018.

BANERJEE, Neela; CUSHMAN JR., John H.; HASEMAYER, David; SONG, Lisa. **Exxon: the road not taken**. Inside Climate News. 2015. Disponível em: <<https://vdoc.pub/download/exxon-the-road-not-taken-7ei519lvvh50>>. Acesso em: 02 ago. 2021.

BANK OF ENGLAND PRUDENTIAL REGULATION AUTHORITY. **Enhancing banks' and insurers' approaches to managing the financial risks from climate change**. 2019. Disponível em: <<https://www.bankofengland.co.uk/-/media/boe/files/prudential-regulation/policy-statement/2019/ps1119.pdf?la=en&hash=CD95D958ECD437140A4C7CF94337DAFD8AD962DE>>. Acesso em: 16 jul. 2022.

BANKTRACK. **The Equator Principles and Climate Change**. Disponível em: <[https://www.banktrack.org/download/160127\\_ep\\_climate\\_change\\_ep\\_meeting\\_pdf/160127\\_ep\\_climate\\_change\\_ep\\_meeting.pdf](https://www.banktrack.org/download/160127_ep_climate_change_ep_meeting_pdf/160127_ep_climate_change_ep_meeting.pdf)>. Acesso em: 20 de julh. 2021.

BARAK-EREZ, Daphne; PEREZ, Oren. Whose Administrative Law is it anyway - How global norms reshape the administrative state? **Cornell International Law Journal**. n. 46, Fall, p. 456-497, 2013.

BARCENA, Alicia; SAMANIEGO, Joseluis; GALINDO, Luis Miguel; CARBONELL, Jimmy Ferrer; ALATORRE, José Eduardo; STOCKINGS, Pauline; REYES, Orlando; SANCHES, Luis; MOSTACEDO, Jessica. **A Economia da mudança climática na América Latina e no Caribe**. Uma visão gráfica. CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. 2019. Disponível em: <[https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44486/1/S1801217\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44486/1/S1801217_pt.pdf)>. Acesso em: 06 set. 2021.

- BARNETT, Jon; ADGER, Neil W. Climate Change, Human Security and Violent Conflict, **Political Geography**, vol. 26, p. 639-655, 2007.
- BASTIN, Jean-François; FINEGOLD, Yelena; GARCIA, Claude; MOLLICONE, Danilo; REZENDE, Marcelo; ROUTH, Devin; ZOHNER, Constantin; CROWTHER, Thomas. The global tree restoration potential. **Science**, vol. 365, issue 6448, p. 76-79, 2019.
- BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo**. Novos conceitos para uma nova realidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- BECKER, Bertha. Geopolítica da Amazônia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, 2005.
- BENNETT, Lisa. Are Tradable carbon emissions credits investments? Characterization and ramifications under international investment law. **New York University Law Review** n. 85, p. 1581-1610, 2010.
- BERGE T. Laudal; BERGER A. Does investor-state dispute settlement lead to regulatory chill? Global evidence from environmental regulation. **The Political Economy of International Organization**, 2019. Disponível em: <[https://www.peio.me/wp-content/uploads/2019/01/PEIO12\\_Paper\\_78.pdf](https://www.peio.me/wp-content/uploads/2019/01/PEIO12_Paper_78.pdf)>. Acesso em: 30 out 2021.
- BERNASCONI-OSTERWALDER, N; BRAUCH, M.D. Redesigning the Energy Charter Treaty to advance the Low-carbon Transition. **International Institute for Sustainable Development**. 2019. Disponível em: <<https://www.iisd.org/library/redesigning-energy-charter-treaty-advance-low-carbon-transition>>. Acesso em: 04 ago 2020.
- BERNASCONI-OSTERWALDER, Nathalie; BRAUCH, Martin Dietrich; COSBEY, Aaron; GARCIA, Maria Bisila Torao; GERASIMCHUK, Ivetta; PETROFSKY, Erica; POTASKAEVI, Temur; SANCHEZ, Lourdes; TOUCHETTE, Yanick. Treaty on Sustainable Investment for Climate Change Mitigation and Adaptation: Aligning International Investment Law with the Urgent Need for Climate Change Action'. **Journal of International Arbitration**, v. 36, no. 1, 2019, p. 7-36. Disponível em: <<https://kluwerlawonline.com/journalarticle/Journal+of+International+Arbitration/36.1/JOIA2019002>>. Acesso em: 25 abr. 2020.
- BJORKLUND, Andrea. "Assessing the effectiveness of soft law instruments". In: BJORKLUND, Andrea; REINISCH, August. **International Investment Law and Soft Law**. United Kingdom: Edward Elgar, 2012.
- BODANSKY, Daniel; BRUNNÉE, Jutta; RAJAMANI, Lavanya. **International Climate Change Law**. Oxford: Oxford University Press, 2017. Edição para Kindle.
- BOLWING, Simon; GIBBON, Peter. **Counting carbon in the Market place**. OECD Global Forum on Trade, 2009. Disponível em: <<https://www.oecd.org/environment/envtrade/42886201.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2020.



BOS, K; GUPTA, J. Climate change: the risks of stranded fossil fuel assets and resources to the developing world. **Third World Quarterly**, 39(3): 436–453, 2018.

BOUTE, Anatole; Combating Climate Change through investment arbitration. **Fordham International Law Journal**, v. 35, p. 613-664, 2012.

BRAUCH, Martin Dietrich. Modernizing the Energy Charter Treaty: A make-or-break moment for sustainable, climate-friendly energy policy. **IISD**. Nov 13, 2019. Disponível em: <<https://www.iisd.org/blog/modernizing-energy-charter-treaty-make-or-break-moment-sustainable-climate-friendly-energy>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Reforming International Investment Law for Climate Change Goals**.

Columbia University Libraries. 2020. Disponível em:

<<https://academiccommons.columbia.edu/doi/10.7916/d8-300v-7h63>>. Acesso em: 16 out. 2021.

BRASIL. Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998. **Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992, art. 3, item 5**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2652.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2652.htm)>. Acesso em: 21 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 5.445, de 12 de maio de 2005. **Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Art. 2 item 3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5445.htm)>. Acesso em: 21 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009. **Promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos artigos 25 e 66**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm)>. Acesso em: 23 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.863, de 28 de setembro de 2016. **Dispõe sobre a criação, a estrutura e as atribuições do Ombudsman de Investimentos Diretos e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8863.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8863.htm)>. Acesso em: 24 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017. **Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9073.htm#:~:text=D9073&text=Promulga%20o%20Acordo%20de%20Paris,22%20de%20abril%20de%202016](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9073.htm#:~:text=D9073&text=Promulga%20o%20Acordo%20de%20Paris,22%20de%20abril%20de%202016)>. Acesso em: 16 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.167, de 11 de outubro de 2017. **Promulga o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República**

**Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, firmado em Luanda, em 1º de abril de 2015.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9167.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9167.htm)>.

Acesso em: 11 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.495, de 6 de setembro de 2018. **Promulga o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, Cidade do México, em 26 de maio de 2015.** Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Decreto/D9495.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9495.htm)>.

Acesso em: 11 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.027, de 25 de setembro de 2019. **Promulga o Protocolo de Cooperação e Facilitação de Investimentos. Intra-Mercosul, firmado pela República Federativa do Brasil, em Buenos Aires, em 7 de abril de 2017.**

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10027.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.027%2C%20DE%2025,7%20de%20abril%20de%202017](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10027.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.027%2C%20DE%2025,7%20de%20abril%20de%202017)>.

Acesso em: 24 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 43, de 04 de maio de 2020, art. 25 e 26. **Aprova o regimento interno do Ombudsman de Investimentos Diretos no âmbito da Câmara de Comércio Exterior.**

Disponível em: <<http://oid.economia.gov.br/pt/menus/8>>.

Acesso em: 09 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.949, de 26 de janeiro de 2022. **Promulga o Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, que incorpora ao referido Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, firmado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.**

Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.949-de-26-de-janeiro-de-2022-376296307>>.

Acesso em: 25 mar. 2022.

BRILLEMBOURG, Clara. **Covered Investment.** Palestra proferida no Virtual Executive Training on Investment Treaties and Arbitration for Government Officials, promovido por Columbia Center for Sustainable Investment, 14 de Julho, 2020.

BROCCARDO, Eleonora; HART, Oliver; ZINGALES, Luigi. **Exit vs. Voice.** University of Chicago, Becker Friedman Institute for Economics. Working Paper nº 2020-114.

Disponível em: <[https://scholar.harvard.edu/files/hart/files/exit\\_vs\\_voice\\_1230.pdf](https://scholar.harvard.edu/files/hart/files/exit_vs_voice_1230.pdf)>.

Acesso em: 28 jan. 2021.

BRUNNÉE, J. “Common Areas, Common Heritage, and Common Concern”. In:

BODANSKY, Daniel; BRUNNÉE, Jutta; HEY, Ellen. **Oxford Handbook of International Environmental Law.** Oxford University Press, 2008.

Doi:10.1093/oxfordhb/9780199552153.013.0023.

BURLINGTON Resources Inc. V. Republic of Ecuador, ICSID Case Nº ARB/08/5

(formerly Burlington Resources Inc. And others v. Republic of Ecuador and Empresa Estatal de Petróleos del Ecuador (PetroEcuador). Disponível em:

<<https://www.italaw.com/cases/181>>. Acesso em: 17 agos. 2021.

- CAGLIARI, Arthur. Fluxo de investimento estrangeiro recua no mundo, mas cresce 26% no Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 jan. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/01/fluxo-de-investimento-estrangeiro-recua-no-mundo-mas-cresce-26-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 28 jan. 2021
- CAN Corporations Stop Climate Change? Michael Barbaro. Podcast. The New York Times. 24 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2020/02/24/podcasts/the-daily/climate-change.html>>. Acesso em: 07 set. 2021.
- CAPPI, Ricardo. “A ‘teorização fundamentada nos dados’: um método possível na pesquisa empírica em Direito”. In: MACHADO, Máira Rocha. **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 391-422. Disponível em: <<https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>>. Acesso em: 21 maio de 2022.
- CDP GLOBAL. The Carbon Majors Database. **CDP Carbon Majors Report 2017**. Disponível em: <<https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/reports/documents/000/002/327/original/Carbon-Majors-Report-2017.pdf?1501833772#:~:text=CDP's%20Carbon%20Majors%20Report%202017,driving%20the%20global%20energy%20transition>>. Acesso em: 05 ago. 2021.
- CEBDS. Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. **4 passos para entender a economia de baixo carbono**. 2018.. Disponível em: <[https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/14773/1524251633E-book\\_CEBDS\\_4Passos.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/14773/1524251633E-book_CEBDS_4Passos.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Riscos climáticos: como o setor empresarial está se adaptando?** 2010. Disponível em: <[http://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/Gerenciamento-Clima-Completo\\_Final.pdf](http://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/Gerenciamento-Clima-Completo_Final.pdf)>. Acesso em: 09 jan. 2020.
- \_\_\_\_\_. **A importância da Amazônia na regulação do clima do planeta**. 2020. Disponível em: <<https://cebds.org/a-importancia-da-amazonia-na-regulacao-do-clima-do-planeta/#.YClqcWhKiUk>>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- CLIMATE ACTION TRACKER. Warming Projections Global Update. May 2021. Disponível em: <[https://climateactiontracker.org/documents/853/CAT\\_2021-05-04\\_Briefing\\_Global-Update\\_Climate-Summit-Momentum.pdf](https://climateactiontracker.org/documents/853/CAT_2021-05-04_Briefing_Global-Update_Climate-Summit-Momentum.pdf)>. Acesso em: 12 de jul. 2021.
- COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the Study Group on Fragmentation of International Law (A/CN.4/L.628)**. Agosto de 2002. Disponível em: <[https://legal.un.org/ilc/guide/1\\_9.shtml](https://legal.un.org/ilc/guide/1_9.shtml)>. Acesso em: 21 maio 2022.
- COTTIER, T.; MATTEOTTI-BERKUTOVA, S. “International environmental law and the evolving concept of ‘common concern of mankind’.” In: COTTIER, Thomas,

NARTOVA, Olga; BIGDELI, Sadeq. **International Trade Regulation and the Mitigation of Climate Change**, Cambridge University Press, 2010, p. 21–47.

COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. **Free Trade Agreement between the European Union and the Republic of Singapore**. 2018. Disponível em: <<https://perma.cc/93JM-3QVP>>. Acesso em: 21 julh. 2021.

COUNTRIES should seize the moment to flatten the climate curve. **The Economist**. 21.05.2021. Disponível em: <<https://www.economist.com/leaders/2020/05/21/countries-should-seize-the-moment-to-flatten-the-climate-curve>>. Acesso em: 21 maio 2020.

COZENDEY, Carlos. “Os Acordos Brasileiros de Investimentos”. In: RODRIGUEZ, Graciela (org.). **Acordos de Investimento à Brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto Eqüit, 2015, p. 13-20.

DA SILVA, Jameson; VENTURA, Deisy. Between science and populism: the Brazilian response to COVID-19 from the perspective of the legal determinants of Global Health. **Revista de Direito Internacional**, v. 17, p. 67-83, 2020.

DANTAS, Adriano Silva. **Os Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos: análise quanto à potencial contribuição de tais instrumentos para a promoção do desenvolvimento nacional**. 155f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

DELL, Melissa; JONES, Benjamin; OLKEN, Benjamin. What Do We Learn from the Weather? The New Climate-Economy Literature. **J. Econ. Literature**, vol. 52, p. 740-798, 2014.

DIEPEVEEN, Rosalien; LEVASHOVA, Yulia. LAMBOOY, Tineke. Bridging the gap between International Investment Law and the Environment. Conference Report. **Utrecht Journal of International and European Law**, vol. 30 (78), p. 145-160, 2014. Disponível em: <<https://utrechtjournal.org/articles/76/#n21>>. Acesso em: 24 junh. 2021.

DOLZER, Rudolph; SCHREUER, Cristoph. **Principles of International Investment Law**. Oxford: Oxford University Press, Second Edition, 2012. Versão para Kindle.

DUPUY, Pierre-Marie; VIÑUALES, Jorge E. (ed.). **Harnessing Foreign Investment to Promote Environmental Protection: incentives and safeguards**. Nova York: Cambridge University Press, 2013.

DZEBO, Adis; JANETSCHEK, Hannah; BRANDI, Clara; IACOBUTA, Gabriela. **Connections between the Paris Agreement and the 2030 Agenda**. SEI. Stockholm Environment Institute. Working Paper. September 2019. Disponível em: <<https://cdn.sei.org/wp-content/uploads/2019/08/connections-between-the-paris-agreement-and-the-2030-agenda.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2021.

ELLIOTT, Donald; ESTY, Daniel. The End Environmental Externalities Manifesto: A Rights-based Foundation for Environmental Law. **NYU Environmental Law Journal**, vol. 29.3, p. 37, 2021. Disponível em:

<[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3762022](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3762022)>. Acesso em: 18 jun. 2021.

ELLWANGER, Joel Henrique, CHIES, José Artur B. Beyond diversity loss and climate change: impacts of Amazon deforestation on infectious diseases and public health. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, Rio de Janeiro, v. 92, n. 1, p. 33, 2020.

EURACTIV. EU Parliament adopts robust mechanism needed for Paris climate talks. Are European national leaders ready to act? **ISDS Platform**. 16 Oct. 2015. Disponível em: <<http://www.isds.bilaterals.org/?eu-parliament-adopts-robust&lang=en>>. Acesso em: 25 nov. 2021.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa Empírica em Direito**: as regras de inferência. São Paulo: Direito GV, 2013. Disponível em: <[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11444/Pesquisa\\_empirica\\_em\\_direito.pdf](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11444/Pesquisa_empirica_em_direito.pdf)>. Acesso em: 21 maio 2020.

EQUATOR PRINCIPLES. **Guidance Note on Climate Change Risk Assessment**. 2020. Disponível em: <[https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2020/09/CCRA\\_Guidance\\_Note\\_Ext\\_Sept\\_2020.pdf](https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2020/09/CCRA_Guidance_Note_Ext_Sept_2020.pdf)>. Acesso em: 20 de julh. 2021.

ESTY, Daniel C. Toward Optimal Environmental Governance. **New York University Law Review**, v. 74, n. 6, p. 1503-08, 1999.

\_\_\_\_\_. “Creating Investment-Grade Corporate Sustainability Metrics”. In: ESTY, Daniel; CORT, Todd. **Values at Work: Sustainable Investing and ESG Metrics**, EUA: Palgrave Macmillan, 2020.

EUROPEAN INVESTMENT BANK. **Investment and Growth in the time of climate change**. Bruxelas, 2012. Disponível em: <[https://www.eib.org/attachments/thematic/investment\\_and\\_growth\\_in\\_the\\_time\\_of\\_climate\\_change\\_en.pdf](https://www.eib.org/attachments/thematic/investment_and_growth_in_the_time_of_climate_change_en.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2020.

EXECUTIVE Order on Protecting Public Health and the Environment and Restoring Science to Tackle the Climate Crisis. **The White House**. Jan 20, 2021. Disponível em: <<https://www.whitehouse.gov/briefing-room/presidential-actions/2021/01/20/executive-order-protecting-public-health-and-environment-and-restoring-science-to-tackle-climate-crisis/>>. Acesso em: 18 ago. 2021.

FACCHIN, Luiz Edson. Agenda 2030: emergência climática e o papel das instituições públicas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 3, p. 623-634, 2020.

FERREIRA, Agata. **How and why does Sustainable Development influence International Investment Law in the current Globalization Era**. Compatibility or Irreconcilability? Doctoral Thesis. ESADE Law School – Ramon Llull University. 506 p. 2017. Disponível em: <[https://www.tdx.cat/bitstream/handle/10803/456675/Tesi\\_Agata\\_Ferreira.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://www.tdx.cat/bitstream/handle/10803/456675/Tesi_Agata_Ferreira.pdf?sequence=2&isAllowed=y)>. Acesso em: 21 ago. 2021.

- FINK, Laurence. **Uma mudança estrutural nas finanças**. Carta aos investidores da empresa BlackRock. 2020. Disponível em: <<https://www.blackrock.com/br/larry-fink-ceo-letter>>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- FRIEDMAN, Milton. The Social Responsibility of Business is to Increase its Profits. **The New York Times Magazine**, New York, NY, 13 set. 1970. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/1970/09/13/archives/a-friedman-doctrine-the-social-responsibility-of-business-is-to.html>>. Acesso em: 24 de jul. 2020.
- GABRIEL, Vivian Daniele. **Expropriação Indireta nos Acordos de Investimento**. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em Direito. 2019. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-21082020-150421/publico/7508026\\_Tese\\_Parcial.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-21082020-150421/publico/7508026_Tese_Parcial.pdf)>. Acesso em: 12 dez. 2021.
- GALAN, Alexis. The search for legitimacy in international law: the case of the investment regime. **Fordham International Law Journal**, Nova York, v. 43, p. 79-122, 2019.
- GARDNER, Brian. The cost of inaction: recognising the value at risk from climate change. **The Economist**. 24 jun. 2015. Disponível em: <<https://eiuperspectives.economist.com/sustainability/cost-inaction/white-paper/cost-inaction>>. Acesso em: 06 jan. 2021.
- GAUKRODGER, David. The future of investment treaties – possible directions. **OECD Working Papers on International Investment**, 2021/03, p. 9. Disponível em: <<https://www.oecd.org/publications/the-future-of-investment-treaties-possible-directions-946c3970-en.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2022.
- GEHRING, Markus W.; KENT, Avidan. “International Investment Agreements and the Emerging Green Economy: Rising up to the Challenge”. In: BAETENS, F. (ed.). **Investment Law Within International Law: Integrationist Perspectives**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013, 187-216.
- GENERAL Assembly resolution 1803 (XVII) of 14 December 1962, “Permanent sovereignty over natural resources”. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/resources.pdf>>. Acesso em: 05 agost. 2021.
- GIANNOPOULOS, Nikolaos. International Protection of Foreign Investments in Offshore Energy Production and Marine Environmental Protection: birds of a feather or frenemies Forever? **Netherlands International Law Review**. Vol. 68, p. 249-280, 2021. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s40802-021-00192-9#Fn152>>. Acesso em: 29 nov. 2021.
- GIDDENS, Antony. **A Política da Mudança Climática**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- GLOBAL COMMISSION ON THE ECONOMY AND CLIMATE. **Better Growth, Better Climate**. The New Climate Economy Report. 2014, Washington, EUA, p. 15. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/1595TheNewClimateEconomyReport.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2021.

- GOLD Reserve Inc. v. Bolivarian Republic of Venezuela, ICSID Case N° ARB(AF)/09/1, Award 22 September 2014. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/2727>>. Acesso em: 18 agos. 2021.
- GOLDMAN, Gretchen; MULVEY, Kathryn; FRUMHOFF, Peter. A Methodology for Assessment of Corporate Responsibility on Climate Change: a case study of the fossil energy industry. In: KROSINSKY, Cary; ESTY, Dan; CORT, Todd. State of ESG Data and Metrics. **The Journal of Environmental Investing**. Vol. 8, n° 1, p. 160-181, 2017. Disponível em: <[https://www.thejei.com/wp-content/uploads/2017/11/Journal-of-Environmental-Investing-8-No.-1.rev\\_-1.pdf](https://www.thejei.com/wp-content/uploads/2017/11/Journal-of-Environmental-Investing-8-No.-1.rev_-1.pdf)>. Acesso em: 30 junh. 2021.
- GONÇALVES, Alcindo; COSTA, José Augusto Fontoura. **Governança global e regimes internacionais**. São Paulo: Almedina, 2011.
- GORDON, Kathryn; POHL, Joachim. Environmental Concerns in International Investment Agreements: A Survey. **OECD Working Papers on International Investment**, 2011/01. OECD Publishing. Disponível em: <[https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/WP-2011\\_1.pdf](https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/WP-2011_1.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2021.
- GORDON, Kathryn; POHL, Joachim; BOUCHARD, Marie. Investment Treaty Law, Sustainable Development and Responsible Business Conduct: a fact-finding survey. **Columbia FDI Perspectives**, n° 157, september, 2015. Disponível em: <<https://ccsi.columbia.edu/sites/default/files/content/docs/publications/No-157-Gordon-Pohl-and-Bouchard-FINAL.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2021
- GÜVEN, Brooke; JOHNSON, Lise. “International Investment Agreements: Impacts on Climate Change Policies”. In: **Trade in the Balance: Reconciling Trade and Climate Policy**. Report of the Working Group on Trade, Investment and Climate Policy. Boston: Boston University, 2016, p. 50-57. Disponível em: <<https://open.bu.edu/handle/2144/22909>>. Acesso em: 12 dez. 2021.
- HARDIN, Garret. The tragedy of the commons. **Science**, v. 162, p. 1243-1248, 1968. Disponível em: <<https://science.sciencemag.org/content/sci/162/3859/1243.full.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2021.
- HEPBURN, Cameron; O’CALLAGHAN, Brian; STERN, Nicolas; STIGLITZ, Joseph; ZENGHELIS, Dimitri. Will COVID-19 fiscal recovery packages accelerate or retard progress on climate change? **Oxford Smith School of Enterprise and the Environment**, Working paper n 20-02, 2020. Disponível em: <[https://academic.oup.com/oxrep/article/36/Supplement\\_1/S359/5832003](https://academic.oup.com/oxrep/article/36/Supplement_1/S359/5832003)>. Acesso em: 13 julh. 2021.
- HSBC. **A Climate for Recovery: The Colour of Stimulus Goes Green**. 2009. Disponível em: <[https://www.globaldashboard.org/wp-content/uploads/2009/HSBC\\_Green\\_New\\_Deal.pdf](https://www.globaldashboard.org/wp-content/uploads/2009/HSBC_Green_New_Deal.pdf)>. Acesso em: 07 set. 2021.

- HSIANG, Solomon; BURKE, Marshall; MIGUEL, Edward. Quantifying the Influence of Climate on Human Conflict, **Science**, vol. 341, p. 1212, 2013.
- HOFFMAN 2001; PENG, Mike; WANG, Denis; JIANG, Yi. An institution-based view of international business strategy: a focus on emerging economies. **Journal of International Business Studies**, vol. 39, p. 920-936, 2008.
- HOLDREN, John. "Introduction". In: SCHNEIDER, Stephen Henry; ROSENCRANZ, Armin; MASTRANDREA, Michael D.; KUNTZ-DURISETI, Kristin (Ed.). **Climate change science and policy**. Washington, DC: Island Press, 2010.
- HOWARD, Peter; LIVERMORE, Michael. Sociopolitical Feedbacks and climate change. **Harvard Environmental Law Review**, v. 43, p. 119-174, 2019.
- HUMBLET, F.; DUGGAL, K. If you are not part of the solution, you are part of the problem: Article 37 of the EU Charter as a defence for climate change and environmental measures in investor-state arbitrations. **Eur Invest Arbitrat Law Rev.** vol. 5(1), 2021, p. 266-295.
- ICSID. International Centre for Settlement of Investment Disputes. **Annual Report 2020**. Disponível em: <[https://icsid.worldbank.org/sites/default/files/publications/annual-report/en/ICSID\\_AR20\\_CRA\\_Web.pdf](https://icsid.worldbank.org/sites/default/files/publications/annual-report/en/ICSID_AR20_CRA_Web.pdf)>. Acesso em: 13 jul. 2021.
- IISD. International Institute for Sustainable Development. Innovative investment treaty supporting clean energy transition tops global contest. July 24, 2018. Disponível em: <<https://www.iisd.org/articles/innovative-investment-treaty-supporting-clean-energy-transition-tops-global-contest>>. Acesso em: 17 out. 2021.
- INTERNATIONAL ENERGY AGENCY. **Energy and Climate Change: World Energy Outlook Special Report**. Paris, 2015. Disponível em: <<https://iea.blob.core.windows.net/assets/8d783513-fd22-463a-b57d-a0d8d608d86f/WEO2015SpecialReportonEnergyandClimateChange.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2021
- INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. **IFC Climate Implementation Plan**. World Bank Group. 2016. Disponível em: <[https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/cf8ac00f-7abc-4e67-9cd5-3c473052be08/IFC\\_Climate\\_Implementation\\_Plan\\_03152016\\_WBG\\_v2.pdf?MOD=AJPERES&CVID=lgbHEjb](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/cf8ac00f-7abc-4e67-9cd5-3c473052be08/IFC_Climate_Implementation_Plan_03152016_WBG_v2.pdf?MOD=AJPERES&CVID=lgbHEjb)>. Acesso em: 15 agos. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Creating Markets for Climate Business Report**. 2017. Disponível em: <[https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/climate+business/resources/creating+markets+for+climate+business+report](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/climate+business/resources/creating+markets+for+climate+business+report)>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Who Cares Wins** – connecting financial markets to a changing world. 2004. Disponível em: <[https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-)



ifc/publications/publications\_report\_whocareswins\_\_wci\_\_1319579355342>.  
Acesso em: 15 abr. 2021.

INSTITUTO ETHOS. Financiamento Climático para Adaptação no Brasil. **WWF – Brasil**. Mapeamento de Fundos Nacionais e Internacionais, 2017. Disponível em: <<https://www.ethos.org.br/cedoc/financiamento-climatico/>>. Acesso em: 10 agos. 2021.

IPCC. **Intergovernmental Panel on Climate Change**. Website. Disponível em: <<https://www.ipcc.ch/about/>>. Acesso em: 31 dez 2020.

\_\_\_\_\_. **Climate change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Working Group II Contribution to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change, Chapter 18: Interrelationships between adaptation and mitigation. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

\_\_\_\_\_. **5º Relatório de Avaliação (AR5)**. Summary for Policymakers. 2014. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/ipcc\\_wg3\\_ar5\\_summary-for-policymakers.pdf](https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/ipcc_wg3_ar5_summary-for-policymakers.pdf)>. Acesso em: 04 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Climate Change and Land**. Summary for Policymakers. 2020. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/sites/4/2020/02/SPM\\_Updated-Jan20.pdf](https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/sites/4/2020/02/SPM_Updated-Jan20.pdf)>. Acesso em: 04 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Climate Change 2021. The Physical Science Basis**. Summary for Policymakers. 2021. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/downloads/report/IPCC\\_AR6\\_WGI\\_SPM.pdf](https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/downloads/report/IPCC_AR6_WGI_SPM.pdf)>. Acesso em: 04 jul. 2020.

INNOVATIVE investment treaty supporting clean energy transition tops global contest. **International Institute for Sustainable Development**. July 24, 2018. Disponível em: <<https://www.iisd.org/articles/innovative-investment-treaty-supporting-clean-energy-transition-tops-global-contest>>. Acesso em: 17 out. 2021.

IPAM. **O que é REDD e REDD+?** Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, 2015. Disponível em: <<https://ipam.org.br/entenda/o-que-e-redd-e-redd/>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

IPEA. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/ods13.html>>. Acesso em: 11 set. 2021.

JOHNSON, Lise; SACHS, Lisa; LOBEL, Nathan. Aligning International Investment Agreement with the Sustainable Development Goals. **Columbia Journal of Transnational Law**, Vol. 58, Sep. 2019. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3452070> ou <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3452070>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

KEARNEY. Global Business Policy Council. **Entering the storm: anticipating risk in a uncertain world**. 2020. Disponível em: <<https://blog.sodipress.com/wp->

content/uploads/2020/12/Entering-the-storm-anticipating-risk-in-an-uncertain-world.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

- KHACHVANI, David. Non-compensable Regulations vs. Regulatory Expropriation: are climate change regulations compensable? **ICSID Review – Foreign Investment Law Journal**, vol. 35, issue 1-2, 2020, p. 154-173. Disponível em: <<https://academic.oup.com/icsidreview/article-abstract/35/1-2/154/5913105?redirectedFrom=fulltext>>. Acesso em: 08 out. 2021.
- KLEIN, Naomi. **This changes everything**. Capitalism vs. Climate. New York: Simon & Schuster, 2014.
- KOVACS, Emese. **Sustainable Foreign Direct Investment. The existence and difference in developed, developing and transition countries**. Thesis (Master of Business Administration). Walker School of Business. Webster Vienna Private University. Viena, Austria, 2018. Disponível em: <<https://www.proquest.com/openview/8eb042e040503afc4f76243402b87c8b/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y>>. Acesso em: 02 fev. 2022
- KOSKENNIEMI, M.; LEINO, P. Fragmentation of International Law? **Leiden Journal of International Law**, v. 14, n. 3, p. 553-579, 2002.
- KRANE, Jim. Climate change and fossil fuel: an examination of risks for the energy industry and producers states. **MRS Energy & Sustainability**, vol. 4, 2017, E2. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/mrs-energy-and-sustainability/article/climate-change-and-fossil-fuel-an-examination-of-risks-for-the-energy-industry-and-producer-states/19165C9BBC210BB77B896AAF060E6F64>>. Acesso em: 03 jul. 2021.
- KRASNER, Stephen. International Regimes. Ithaca: Cornell University Press, 1983, p. 2. Apud: NASSER, Salem. Direto Global em Pedacos: Fragmentação, Regimes e Pluralismo. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 101-102, 2015.
- KROSINSKY, Cary; ROBINS, Nick. **Sustainable investing: The art of long-term performance**. New York: Routledge, 2008.
- LANGFORD, Malcolm; BEHN, Daniel. Managing Backlash: The Evolving Investment Treaty Arbitrator? **European Journal of Investment Law**, v. 29, p. 551-581, 2018.
- LAZARUS, Richard. Super wicked problems and climate change: restraining the present to liberate the future. **Cornell L. Rev.** 94, 1153-1234, 2009.
- LE QUÉRÉ, C.; JACKSON, R. B.; JONES, M. W.; SMITH, A. J. P.; ABERNETHY, S.; ANDREW, R. M.; DE-GOL, A. J.; WILLIS, D. R.; SHAN, Y.; CANADELL, J. G., FRIEDLINGSTEIN, P.; CREUTZIG, F.; PETERS, G. P. Temporary reduction in daily global CO<sub>2</sub> emissions during the COVID-19 forced confinement. **Nat. Clim. Chang.** 10, 647–653, 2020. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s41558-020-0797-x>>. Acesso em: 06 jul. 2020.
- MACHADO, Maíra Rocha. **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428p. Disponível em:

<<https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2020.

MAGRAW, Daniel; PUIG, Sergio. Greening Investor-State Dispute Settlement. **Boston College Law Review**, vol. 59, issue 8, 2018. Disponível em: <<https://lawdigitalcommons.bc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3712&context=bclr>>. Acesso em: 21 jan. 2022.

MANN, Howard; VON MOLTKE, Konrad; PETESON, Luke Eric; COSBEY, Aaron. **IISD Model International Agreement on Investment for Sustainable Development**. Winnipeg: International Institute for Sustainable Development, 2006. Disponível em: <[https://www.iisd.org/system/files/publications/investment\\_model\\_int\\_handbook.pdf](https://www.iisd.org/system/files/publications/investment_model_int_handbook.pdf)>. Acesso em: 22 maio 2021.

MARCEAU, Gabrielle; MOROSINI, Fabio. “The Status of Sustainable Development in the Law of the World Trade Organization”. In: JUNIOR, Umberto Celli; BASSO, Maristella; AMARAL JÚNIOR, Alberto. **Arbitragem e Comércio Internacional: estudos em homenagem a Luiz Olavo Baptista**. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

MARION Unglaube and Reinhard Unglaube v. Republic of Costa Rica, ICSID Case N° ARB/08/1 and ICSID Case No. AB/09/20, Award 16 May 2012. Disponível em: <<https://icsid.worldbank.org/cases/case-database/case-detail?CaseNo=ARB/08/1>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

MBENGUE, Makane; SCHACHERER, Stephanie (Ed.). **Foreign Investment Under the Comprehensive Economic and Trade Agreement (CETA)**. Cham: Springer, 2019.

McGLADE, C; EKIN, P. The geographical distribution of fossil fuels unused when limiting global warming to 2 °C. **Nature**, 517(7533): 186–90, 2015. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/nature14016>>. Acesso em: 03 agost. 2021.

MEINEN, Lilian. **The Paris Agreement as a catalyst for international investment law**. A relationship of potential conflict or harmony? LL.M. Thesis em International and European Law: International Trade and Investment Law. Universiteit Van Amsterdam. Amsterdam, Holanda. 2018. Disponível em: <<https://5dok.net/document/myj9lrkz-agreement-catalyst-international-investment-relationship-potential-conflict-harmony.html>>. Acesso em: 21 jan. 2022.

MELLO, Alex Fiúza de. Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável da Amazônia: O caso brasileiro. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 107, p. 91-108, 2015. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/rccs/6025>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

MENARD, Claude; SHIRLEY, Mary (org.). **Handbook of New Institutional Economics**. Germany: Springer, 2008.

MERTUS, Julie. Considering Non-state Actors in the New Millennium: Toward Expanded Participation in Norm Generation and Norm Application. **New York University Journal of International Law and Politics**, vol. 32(2), 2000, p. 537-566.

- MEYER, Timothy. Global Public Goods, Governance Risk and International Energy. **Duke Journal of Comparative & International Law**, n. 22, p. 319-344, 2012.
- MIGA. Multilateral Investment Guarantee Agency. **World Investment and Political Risk**. Washington, DC: World Bank, 2013. Disponível em: <<https://www.miga.org/sites/default/files/archive/Documents/WIPR13.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2021.
- MILES, Kate. **The Origins of International Investment Law**. Empire, Environment and the Safeguarding of Capital. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.
- \_\_\_\_\_. “Soft Law instruments in environmental law: models for international investment law?” In: BJORKLUND, Andrea; REINISCH, August. **International Investment Law and Soft Law**. Edward Elgar: United Kingdom, 2021, p. 82-107.
- MOROSINI, Fabio; BADIN, Michelle Sanchez. O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos: o que está por trás desta inovação regulatória? **Revista Pontes**, vol. 12, n. 1 (2016). Disponível em: <<https://ictsd.iisd.org/bridges-news/pontes/news/o-acordo-de-coopera%C3%A7%C3%A3o-e-facilita%C3%A7%C3%A3o-de-investimentos-o-que-est%C3%A1-por-tr%C3%A1s>>. Acesso em: 09 nov. 2020.
- \_\_\_\_\_. “Reconceptualizing international investment law from the global South: An Introduction”. In: MOROSINI, Fabio; BADIN, Michelle Ratton Sanchez (Ed.). **Reconceptualizing international investment law from the global South**. Cambridge: Cambridge University Press, 2018. p. 10-11.
- MOROSINI, F. C.; MILLER, L. M. A Entrada do Brasil na OCDE e seus acordos de investimentos: oportunidades para promoção de investimento direto de baixo carbono. **Boletim de Economia e Política Internacional do IPEA**, v. 28, p. 51-68, 2021.
- MOROSINI, Fabio Costa; XAVIER JUNIOR, Ely Caetano. Regulação do investimento estrangeiro direto no Brasil: da resistência aos tratados bilaterais de investimento à emergência de um novo modelo regulatório. **Revista de Direito Internacional**, v. 12, n. 2, p. 420-447, 2015.
- MORRISSEY, Oliver; VELDE, Dirk; HEWITT, Adrian. “Defining International Public Goods”. In: FERRONI, Marco; MODY, Ashoka. **International Public Goods: Incentives, Measurement and Financing**. Washington DC: The World Bank Group, 2002. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/15238>>. Acesso em: 16 ago. 2021.
- MUCHLINSKI, Peter. “Negotiating New Generation International Investment Agreements”. In: HINDELANG, Steffen; KRAJEWSKI, Markus. **Shifting Paradigms in International Investment Law**. Oxford University Press, 2016, p. 42-64.
- NASA. National Aeronautic and Space Administration. **Scientific Consensus: Earth’s climate is warming**. 2016. Disponível em: <<https://climate.nasa.gov/scientific-consensus/>>. Acesso em: 30 dez. 2020.

- \_\_\_\_\_. **Carbon Dioxide**. Vital Signs. Disponível em: <<https://climate.nasa.gov/vital-signs/carbon-dioxide/>>. Acesso em: 06 jul. 2020.
- NASSER, Salem. Direito Global em Pedacos: Fragmentação, Regimes e Pluralismo. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 12, n. 2, 2015, p. 109.
- \_\_\_\_\_. **Soft law**. São Paulo: Atlas, 2020, 252p. Versão para Kindle.
- NORTH, Douglass. "Institutions and the performance of economies over time". In MENARD, Claude; SHIRLEY, Mary (org.). **Handbook of New Institutional Economics**. Germany: Springer, 2008, p. 21-30.
- \_\_\_\_\_. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge University Press, 2011.
- NOWROT, Karsten. How to include environmental protection, human rights and sustainability in international investment law? **The Journal of World Investment and Trade**. Volume 15, p. 612-644, 2014.
- O'BRIEN, Karen; LEICHENKO, Robin. Double Exposure: Assessing the Impacts of Climate Change within the context of economic globalization. **Global Environmental Change**, vol. 10, 2000, p. 221-232.
- OECD. Organisation for Economic Co-operation and Development. **Guidelines for Multinational Enterprises**. Disponível em: <<http://mneguidelines.oecd.org/guidelines/>>. Acesso em: 24 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **The OECD Guidelines for Multinational Enterprises: Decision of the Council**. OECD/LEGAL/0307, 27/06/2000. Disponível em: <<https://www.oecd.org/corporate/mne/theoecdguidelinesformultinationalenterprisesdecisionofthecouncil.htm>>. Acesso em: 07 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **The bioeconomy to 2030: designing a policy agenda**. Paris: OECD Publishing, 2009. Disponível em: <<https://www.oecd.org/futures/long-termtechnologicalsocietalchallenges/thebioeconomyto2030designingapolicyagenda.htm>>. Acesso em: 25 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Harnessing Freedom of Investment for Green Growth**. 2011. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/harnessingfreedomofinvestmentforgreengrowth.htm>>. Acesso em: 10 out 2020.
- \_\_\_\_\_. **Guidelines for Multinational Enterprises**. 2011 Edition. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/inv/mne/48004323.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2021.
- \_\_\_\_\_. **OECD policy framework for investment: 2015 edition**. Paris: OECD, 2015. Disponível em: <[https://www.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/policy-framework-for-investment-2015-edition\\_9789264208667-en#:~:text=The%20objective%20of%20the%20Policy,of%20people%20around%20the%20world](https://www.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/policy-framework-for-investment-2015-edition_9789264208667-en#:~:text=The%20objective%20of%20the%20Policy,of%20people%20around%20the%20world)>. Acesso em: 10 out. 2020.

- \_\_\_\_\_. **Better policies for 2030: an OECD action plan on the sustainable development goals.** Paris: OECD, 2016. Disponível em: <<http://www.oecd.org/dac/Better%20Policies%20for%202030.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Investing in Climate, Investing in Growth.** Paris: OECD Publishing, 2017. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/economics/investing-in-climate-investing-in-growth/policies-for-scaling-up-low-emission-and-resilient-investment\\_9789264273528-7-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/economics/investing-in-climate-investing-in-growth/policies-for-scaling-up-low-emission-and-resilient-investment_9789264273528-7-en#page1)>. Acesso em: 23 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **OECD Green Growth Indicators 2017.** Paris: OECD, 2017. Disponível em: <[https://www.oecd-ilibrary.org/environment/green-growth-indicators-2017\\_9789264268586-en](https://www.oecd-ilibrary.org/environment/green-growth-indicators-2017_9789264268586-en)>. Acesso em: 23 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Policy Coherence for Sustainable Development.** Towards Sustainable and Resilient Societies. Paris: OECD, 2018. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/development/policy-coherence-for-sustainable-development-2018\\_9789264301061-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/development/policy-coherence-for-sustainable-development-2018_9789264301061-en#page1)>. Acesso em: 16 agos. 2021.
- \_\_\_\_\_. **FDI qualities indicators: measuring the sustainable development impacts of investment.** Paris: OECD, 2019. Disponível em: <<https://www.oecd.org/investment/fdi-qualities-indicators.htm>>. Acesso em: 10 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **OECD Work on Green Growth: 2019-20.** Paris: OECD, 2019. Disponível em: <[https://issuu.com/oecd.publishing/docs/gg\\_brochure\\_2019\\_web](https://issuu.com/oecd.publishing/docs/gg_brochure_2019_web)>. Acesso em: 10 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Sustainable and Resilient Finance.** OECD Business and Finance Outlook 2020. p. 66. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/Sustainable-and-Resilient-Finance.pdf>>. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/oecd-business-and-finance-outlook-26172577.htm>>. Acesso em: 21 de jul. 2021.
- \_\_\_\_\_. Covid-19 and the low-carbon transition: impacts and possible policy responses. Paris: OECD, 2020. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=134\\_134752-qmhlk04mue&title=COVID%E2%80%939319-and-the-low-carbon-transition-Impacts-and-possible-policy-responses](https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=134_134752-qmhlk04mue&title=COVID%E2%80%939319-and-the-low-carbon-transition-Impacts-and-possible-policy-responses)>. Acesso em: 23 out. 2020.
- OLSON, Mancur. **The logic of collective action: public goods and theory of groups.** United States: Harvard University Press, 1971, Versão para Kindle.
- OS PRINCÍPIOS DO EQUADOR. Julho de 2020. Disponível em: <[https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2020/09/EP4\\_Portuguese.pdf](https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2020/09/EP4_Portuguese.pdf)>. Acesso em: 20 de jul. 2021.
- OSWALD, Andrew; STERN, Nicolas. Why does the economics of climate change matter so much, and why has the engagement of economists been so weak? **Royal Economic Society Newsletter.** September, 2019. Disponível em: <<http://andrewoswald.com/docs/ClimatechangeOswaldSternSept2019forRES.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

- PAHUJA, Sundhya. Conserving the world's resource? CRAWFORD, J.; KOSKENIEMMI, M. (eds.), **Cambridge Companion to International Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 410. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2749484>>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Alterações Climáticas 2014**. Impactos, Adaptação e vulnerabilidade. Resumo para Decisores. Disponível em: <[https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/03/ar5\\_wg2\\_spmport-1.pdf](https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/03/ar5_wg2_spmport-1.pdf)>. Acesso em: 24 jan. 2021.
- PARKERINGS-COMPAGNIET AS v. Republic of Lithuania. Case No. ARB/05/8, 11 set. 2007. Disponível em: <<https://www.italaw.com/sites/default/files/case-documents/ita0619.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2020.
- PCIJ, Permanent Court of International Justice. Case on the Diversion of Water from the Meuse, 38 June 1937, Series A/B, Fascicule n° 70, p. 21. Apud: SCHACHERER, Stefanie. "The CETA Investment Chapter and Sustainable Development: interpretative issues". In: MBENGUE, Makane; SCHACHERER, Stephanie (Ed.). **Foreign Investment Under the Comprehensive Economic and Trade Agreement (CETA)**. Cham: Springer, 2019.
- PERENCO Ecuador Ltd. v. Republic of Ecuador and Empresa Estatal Petróleos de IEcuador (Petroecuador), ICSID Case N. ARB/08/6. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/819>>. Acesso em: 17 agos. 2021.
- PERRONE, Nicolas. Oil companies don't deserve reparations for fossil fuel bans. They'll still want them. **The Guardian**. Apr 19, 2021. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2021/apr/19/oil-companies-dont-deserve-reparations-for-fossil-fuel-bans-theyll-still-want-them>>. Acesso em: 09 agos. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Investment Treaties and the Legal Imagination**. How Foreign Investors play by their own rules. Oxford: Oxford University Press, 2021. Versão para Kindle.
- PERRONE, Nicolas; STANLEY, Leonardo. The Latin American Approach to FDI Law and Policy: an outdated, biased vision remains on board. **OpinioJuris**. 24 ago. 2021. Disponível em: <<http://opiniojuris.org/2021/08/24/the-latin-american-approach-to-fdi-law-and-policy-an-outdated-biased-vision-remains-on-board/>>. Acesso em: 02 jan. 2021.
- PIKE, Lili. The US is back in the international climate game. **VoxMedia**. Jan 20, 2021. Disponível em: <<https://www.vox.com/22241348/president-biden-climate-change-paris-agreement-executive-order-keystone-pipeline>>. Acesso em: 30 set. 2021.
- PINKER, Steven. O Novo Iluminismo: em defesa da razão, da ciência e do humanismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Apud: FACCHIN, Luiz Edson. Agenda 2030: emergência climática e o papel das instituições públicas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 3, p. 623-634, 2020.
- PIRES, Bernardo Rohden. **Arbitragem de investimentos e princípios do direito ambiental**: precaução e poluidor-pagador podem exercer papel na interpretação de

padrões de tratamento a investidores? Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2015.  
Disponível em:  
<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/134802/333964.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

POMEROY, Robin. 5 things we learned about climate change at Davos 2020. **World Economic Forum**. Disponível em:  
<<https://www.weforum.org/agenda/2020/01/climate-change-crisis-what-we-learned-at-davos-2020/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

PRI – Principles for Responsible Investment. **Um plano estratégico para o investimento responsável**. Disponível em: <<https://www.unpri.org/download?ac=9956>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Climate Change for Asset Owners**. 2020. Disponível em:  
<<https://www.unpri.org/an-introduction-to-responsible-investment/an-introduction-to-responsible-investment-climate-change-for-asset-owners/5981.article>>. Acesso em: 07 set. 2021.

ROCKHOPPER Italia S.p.A., Rockhopper Mediterranean Ltd. and Rockhopper Exploration Plc v. Italian Republic (ICSID Case No. ARB/17/14). **International Centre for Settlement of Investment Disputes**. 2017. Disponível em:  
<<https://icsid.worldbank.org/cases/case-database/case-detail?CaseNo=ARB/17/14>>. Acesso em: 19 mai 2021.

RWE AG and RWE Eemshaven Holding II BV v. the Netherlands (ICSID Case n° ARB/21/4). **International Centre for Settlement of Investment Disputes**. 2021. Disponível em: <<https://icsid.worldbank.org/cases/case-database/case-detail?CaseNo=ARB/21/4>>. Acesso em: 19 maio 2021.

SABIN CENTER FOR CLIMATE CHANGE LAW. Milieudéfensie et al. v. Royal Dutch Shell plc. Disponível em: <<http://climatecasechart.com/non-us-case/milieudéfensie-et-al-v-royal-dutch-shell-plc/>>. Acesso em: 3 julh. 2021.

SACHS, Jeffrey D. **A Era do Desenvolvimento Sustentável**. Lisboa: Actual, 2017.

SACHS, Lisa; SACHS, Jeffrey. Aligning business and finance with sustainable development. **Industrial Analytics Platform**. 2021. Disponível em:  
<<https://iap.unido.org/articles/aligning-business-and-finance-sustainable-development>>. Acesso em: 27 de julh. 2021.

SALAMA, Bruno. Sete Enigmas do Desenvolvimento em Douglass North. **Economic Analysis of Law Review**, v. 2, n° 2, Jul-Dez, p. 420, 2011.

SAMUELSON, Paul. The Pure Theory of Public Expenditure. **The Review of Economics and Statistics**, vol. 36, n. 4, p. 387-389, Nov. 1954.

SANDBERG, J., JURAVLE, C.; HEDESSTRÖM, T. M.; HAMILTON, I. The Heterogeneity of Socially Responsible Investment. **Journal of Business Ethics**, 87(4), p. 519-533, 2009.



- SANDS, Philippe. Turtles and Torturers: The Transformation of International Law. **New York University Journal of International Law and Politics**, vol. 33, p. 527-566, 2001.
- SAUVANT, Karl. Promoting sustainable FDI through international investment agreements. Columbia Center on Sustainable Investment. **Columbia FDI Perspectives**, nº 251, May 6, 2019. Disponível em: <<https://academiccommons.columbia.edu/doi/10.7916/d8-zgc5-x057>>. Acesso em: 25 jan. 2022.
- SAUVANT, Karl P; MANN, Howard. **Towards an Indicative List of FDI Sustainability Characteristics**. E15Initiative. Geneva: International Centre for Trade and Sustainable Development (ICTSD) and World Economic Forum, 2017, IV. Disponível em: <<https://www.e15initiative.org/>>. Acesso em: 22 maio 2021.
- SCHACHERER, Stephanie. **International Investment Law and Sustainable Development: Key cases from the 2010s**. International Institute for Sustainable Development, 2018. Disponível em: <<https://www.iisd.org/system/files/publications/investment-law-sustainable-development-ten-cases-2010s.pdf>>. Acesso em: 12 julh. 2021.
- \_\_\_\_\_. “The CETA Investment Chapter and Sustainable Development: interpretative issues”. In: MBENGUE, Makane; SCHACHERER, Stephanie (Ed.). **Foreign Investment Under the Comprehensive Economic and Trade Agreement (CETA)**. Cham: Springer, 2019. p. 207-238.
- SCHILL, Stephan W. Do Investment Treaties Chill Unilateral State Regulation to Mitigate Climate Change? **Journal of International Arbitration**. vol. 24, 2007, p. 469-477.
- \_\_\_\_\_. Enhancing International Investment Law's Legitimacy: Conceptual and Methodological Foundations of a New Public Law Approach. **Virginia Journal of International Law**, v. 52, p. 58-100, 2011.
- SEATZU, Francesco. “The world bank guidelines on the treatment of foreign direct investment 20 years on: reflecting the past, considering the present and developing a new foreign investment strategy of the World Bank Group for the future”. In: **Foreign Investment, International Law and Common Concerns**. New York: Routledge, 2015. Versão para Kindle.
- SHAFFER, Gregory. How Business Shapes Law: A Socio-Legal Framework **Connecticut Law Review**, Vol. 42, p. 147, 2009.
- SMITH, J. Andy. The CERES Principles: A Voluntary Code of Corporate Environmental Responsibility. **Yale Journal of International Law** vol. 18, p. 307-317, 1993. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/72837515.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2021.
- SORNARAJAH, Muthucumaraswamy. **The International Law on Foreign Investment**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

- SOUTHERN AFRICAN DEVELOPMENT COMMUNITY. **SADC Model Bilateral Investment Treaty Template with Commentary**. 2012. Disponível em: <<http://www.iisd.org/itn/wp-content/uploads/2012/10/SADC-Model-BIT-Template-Final.pdf>>. Acesso em: 12 julh. 2021.
- SPENCE International Investments et al. v. Republic of Costa Rica, ICSID Case N° UNCT/13/2, Notice of Arbitration 10 June 2013, Par. 8. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/documents/4429>>. Acesso em: 18 agos. 2021.
- STATEMENT from World Bank Group President Jim Yong Kim on the Entry into Force of the Paris Climate Change Agreement. **World Bank Group Press Release**. November 3, 2016. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2016/11/03/statement-from-world-bank-group-president-jim-yong-kim-on-the-entry-into-force-of-the-paris-climate-change-agreement>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- STEFFEN, Will; GRINEVALD, Jacques; CRUTZEN, Paul; McNEILL, John. The Anthropocene: Conceptual and Historical Perspectives. **Philosophical Transactions of the Royal Society**, vol. 369, issue 1938, 2011.
- STEINHARDT, Ralph. Soft Law, Hard Markets: Competitive Self-Interest and the Emergence of Human Rights Responsibilities for Multinational Corporation. **Brooklyn Journal of International Law**. Vol. 33, p. 933-936, 2008.
- STERN, Nicolas. **The Economics of Climate Change: The Stern Review**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2007. Disponível em: <[http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/destaques/sternreview\\_report\\_complete.pdf](http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/destaques/sternreview_report_complete.pdf)>. Acesso em: 03 maio 2021.
- \_\_\_\_\_. The economics of climate change. **American Economic Review**. Vol. 98, n° 2, 2008, p. 1-37. Disponível em: <<https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.98.2.1>>. Acesso em: 06 set. 2021.
- SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS FUND. **From MDGs to SDGs**. Disponível em: <<https://www.sdgfund.org/mdgs-sdgs>>. Acesso em: 16 ago. 2021
- TÉCNICAS Medioambientales Tecmed, S.A. v. The United Mexican States, ICSID (Case No. ARB (AF)/00/2). **ICSID REVIEW: Foreign Investment Law Journal**, Cambridge, p. 154-157, 2000. Disponível em: <[http://icsidfiles.worldbank.org/icsid/ICSIDBLOBS/OnlineAwards/C3785/DC4873\\_En.pdf](http://icsidfiles.worldbank.org/icsid/ICSIDBLOBS/OnlineAwards/C3785/DC4873_En.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2020.
- THE WORLD is far from hitting its target for carbon emission. **The Economist**. Mar 5th 2021. Disponível em: <<https://www.economist.com/graphic-detail/2021/03/05/the-world-is-far-from-hitting-its-target-for-carbon-emissions>>. Acesso em: 14 julh. 2021.
- THOMAS, Janet; CALLAN, Scott. **Economia Ambiental: fundamentos, políticas e aplicações**. Tradução: Antonio Lot e Marta Passos. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

- TIENHAARA, Kyla. **The Expropriation of Environmental Governance**. Protecting foreign investors at the expense of public policy. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 25.
- \_\_\_\_\_. Foreign Investment Contracts in the Oil and Gas Sector: a survey of environmental relevant clauses. **Sustainable Development Law and Policy**. Vol. 11, 2011.
- \_\_\_\_\_. Regulatory Chill in a Warming World: the threat to climate policy posed by investor-state dispute settlement. **Transnational Environmental Law**. Vol. 7 (2), 2018 (epub 2017), p. 229-250.
- TIENHAARA, Kyla; COTULA, Lorenzo. **Raising the cost of climate action?** Investor-state dispute settlement and compensation for stranded fossil fuel. Londres: IIED, 2020. Disponível em:  
<<https://pubs.iied.org/sites/default/files/pdfs/migrate/17660IIED.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- TILIO NETO, P. D. **Ecopolítica das mudanças climáticas: o IPCC e o ecologismo dos pobres** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. ISBN: 978-85-7982-049-6. Disponível em:  
<<https://static.scielo.org/scielobooks/x9z8z/pdf/tilio-9788579820496.pdf>>. Acesso em: 18 julh. 2020.
- TITI, Catharine. International Investment Law and The European Union: Towards A New Generation of International Investment Agreements. **European Journal of International Law**, v. 26, p. 639-659, 2015.
- TOWNSEND, Blaine. From SRI to ESG: the Origins of Socially Responsible and Sustainable Investing. **The Journal of Impact and ESG Investing**. Fall 2020. Disponível em: <<https://www.bailard.com/wp-content/uploads/2020/09/History-Socially-Responsible-Investing-and-ESG-Investing.pdf?pdf=SRI-Investing-History-White-Paper>>. Acesso em: 30 jun. 2021.
- TRANSCANADA Corporation and TransCanada PipeLines Limited v. The United States of America, ICSID Case No. ARB/16/21. **italaw**. 2016. Disponível em:  
<<https://www.italaw.com/cases/3823>>. Acesso em: 19 maio 2021.
- TREATY between Federal Republic of Germany and Pakistan for the Promotion and Protection of Investments. 1959. Disponível em:  
<<https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%20457/volume-457-I-6575-English.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2022.
- TREVES, Tullio; SEATZU, Francesco; TREVISANUT, Seline. **Foreign Investment, International Law and Common Concerns**. New York: Routledge, 2014, Versão para Kindle.
- TRIEFUS, Stephanie. Climate change and international investment law – a dangerous mix? **ILA Reporter**. March 6, 2021. Disponível em:  
<<http://ilareporter.org.au/2021/03/climate-change-and-international-investment-law-a-dangerous-mix-stephanie-triefus>>. Acesso em: 19 maio 2021.

- TUOTO, Marco Aurelio Monteiro. **Os Investimentos Estrangeiros Diretos no Brasil – um estudo de caso do setor florestal**. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007. Disponível em: <[https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/14401/dissertacao\\_marco\\_tuoto\\_versao\\_final.pdf;jsessionid=8A37B67A872261CB564D6A46FE8C5FFB?sequence=1](https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/14401/dissertacao_marco_tuoto_versao_final.pdf;jsessionid=8A37B67A872261CB564D6A46FE8C5FFB?sequence=1)>. Acesso em: 03 junh. 2021.
- TURNER, Kerry; PEARCE, David; BATEMAN, Ian. **Environmental economics. An elementary introduction**. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1993.
- UNCITRAL. **Grupo de Trabalho III sobre a Reforma da Solução de Controvérsias Investidor-Estado**. Disponível em: <[https://uncitral.un.org/en/working\\_groups/3/investor-state](https://uncitral.un.org/en/working_groups/3/investor-state)>. Acesso em: 11 dez. 2021.
- UNCTAD, United Nations Conference on Trade and Development. Investment Policy Hub. **International Investment Agreement Navigator**. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements>>. Acesso em: 24 ago. 2021.
- \_\_\_\_\_. Investment Policy Hub. **International Investment Agreements Navigator – Brazil**. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/countries/27/brazil>>. Acesso em: 24 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **The Role of International Investment Agreements in Attracting Foreign Direct Investment to Developing Countries**. U.N. Sales No. E.09.II.D.20, 2009. Disponível em: <[http://unctad.org/en/Docs/diaeia20095\\_en.pdf](http://unctad.org/en/Docs/diaeia20095_en.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2010: Investing in a Low-Carbon Economy**. Disponível em: <[https://unctad.org/en/Docs/wir2010\\_en.pdf](https://unctad.org/en/Docs/wir2010_en.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2020.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2011**. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2011\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2011_en.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2012**. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2012\\_embargoed\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2012_embargoed_en.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Promoting low carbon investment**. Investment Advisory Series A, number 7. 2013. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcb2013d2\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcb2013d2_en.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2014**. Investing in the SDG: An Action Plan. UNCTAD, Geneva, 2014. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2014\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2014_en.pdf)>. Acesso em: 25 de agos. 2021.

- \_\_\_\_\_. **Investment Policy Framework for Sustainable Development**. 2015. Disponível em: <[https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaepcb2015d5\\_en.pdf](https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaepcb2015d5_en.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2020.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2015: Reforming International Investment Governance**. 2015. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2015\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2015_en.pdf)>. Acesso em: 05 mar. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Azerbaijan Model Bit 2016**. 2016. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/4787/download>>. Acesso em: 22 maio 2022.
- \_\_\_\_\_. Investment Policy Hub. **Reciprocal Investment Promotion and Protection Agreement Between the Government of the Kingdom of Morocco and the Government of the Federal Republic of Nigeria**. 2016. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/5409/download>>. Acesso em: 30 jul. 2020.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2018: Investment and new industrial policies**. 2018, xiii. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2018\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2018_en.pdf)>. Acesso em: 22 maio 2022.
- \_\_\_\_\_. **Free Trade Agreement between Brazil and Chile**. 2018. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/5821/download>>. Acesso em: 16 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Investment Policy Hub. **Investment Dispute Settlement Navigator, Westmoreland v. Canada (I)**. 2018. Disponível em <<https://investmentpolicy.unctad.org/investment-dispute-settlement/cases/936/westmoreland-v-canada>>. Acesso em: 19 jan. 2022.
- \_\_\_\_\_. **Belgium-Luxembourg Economic Union Model BIT**. 2019. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/5854/download>>. Acesso em: 22 maio 2022.
- \_\_\_\_\_. **Netherlands Model BIT**. 2019. Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/5832/download>>. Acesso em: 27 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **World Investment Report 2020. International Production Beyond the Pandemic**. 2020. Disponível em: <[https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/wir2020\\_en.pdf](https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/wir2020_en.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- \_\_\_\_\_. International Investment Agreements. **Reform Accelerator**. 2020. Disponível em: <[https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcbinf2020d8\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcbinf2020d8_en.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Trade and Cooperation Agreement Between the European Union and The European Atomic Energy Community and The United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland**. 2020. Disponível em:

<<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/6039/download>>. Acesso em: 15 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Agreement between the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and Japan for a Comprehensive Economic Partnership.** 2020.

Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/6046/download>>. Acesso em: 18 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Investor-State dispute settlement cases pass the 1000 mark:** cases and outcomes in 2019. 2020. Disponível em:

<<https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaepcbinf2020d6.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Investment Trends Monitor.** January 2021, issue 38. 2021. Disponível em:

<[https://unctad.org/system/files/official-document/diaeiainf2021d1\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/diaeiainf2021d1_en.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2021

\_\_\_\_\_. **Canada Model BIT 2021.** 2021. Disponível em:

<<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/6341/download>>. Acesso em: 18 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Interim Agreement establishing an Economic Partnership Agreement between the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, of the One Part and the Republic of Cameroon, of the Other Part.** Art. 2 (a). 2021.

Disponível em: <<https://investmentpolicy.unctad.org/international-investment-agreements/treaty-files/6343/download>>. Acesso em: 19 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **World investment report 2021.** Investing in sustainable recovery.

UNCTAD, New York, 2021. Disponível em:

<[https://unctad.org/system/files/official-document/wir2021\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/wir2021_en.pdf)>. Acesso em: 25 agos. 2021.

\_\_\_\_\_. IIA Issues Note. **Recent Developments in the IIA Regime:** Accelerating IIA Reform. Issue 3. August 2021. Disponível em:

<[https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcbinf2021d6\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/diaepcbinf2021d6_en.pdf)>. Acesso em: 24 agos. 2021.

UNEP. United Nations Environment Programme. **Global Green New Deal:** policy brief. 2009. Disponível em: <<https://wedocs.unep.org/handle/20.500.11822/7903>>. Acesso em: 15 de julh. 2021.

\_\_\_\_\_. **Why does green economy matter?** Disponível em:

<<https://www.unep.org/explore-topics/green-economy/why-does-green-economy-matter>>. Acesso em: 19 jun. 2021.

UNEP FINANCE INITIATIVE. **A legal framework for the integration of environmental, social and governance issues into institutional investment.** 2005. Disponível em:

<[https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields\\_legal\\_resp\\_20051123.pdf](https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2021.

- \_\_\_\_\_. Interim Forest Finance Project. **Stimulating Interim Demand for REDD+ Emission Reductions: The Need for a Strategic Intervention from 2015 a 2020.** 2014. Disponível em: <[https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/IFF\\_Report\\_-\\_Stimulating\\_Interim\\_Demand\\_for\\_REDD\\_Emissions\\_Reductions.pdf](https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/IFF_Report_-_Stimulating_Interim_Demand_for_REDD_Emissions_Reductions.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Emissions Gap Report 2017.** Disponível em: <[https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/22101/EGR\\_2017\\_ES.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/22101/EGR_2017_ES.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 31 de agos. 2021.
- UNFCCC. **Nationally Determined Contributions (NDCs).** Disponível em: <<https://www4.unfccc.int/sites/NDCStaging/Pages/All.aspx>>. Acesso em: 31 agos. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Brazil's Nationally Determined Contribution.** 2016. Disponível em: <[https://www4.unfccc.int/sites/ndcstaging/PublishedDocuments/Brazil%20First/Brazil%20First%20NDC%20\(Updated%20submission\).pdf](https://www4.unfccc.int/sites/ndcstaging/PublishedDocuments/Brazil%20First/Brazil%20First%20NDC%20(Updated%20submission).pdf)>. Acesso em: 24 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Report of the Conference of the Parties on its twenty-first session, held in Paris from 30 November to 13 December 2015.** 2016. Disponível em: <<https://unfccc.int/sites/default/files/resource/docs/2015/cop21/eng/10a01.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Emissions Gap Report 2019: Executive Summary.** Disponível em: <<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/30798/EGR19ESEN.pdf?sequence=13>>. Acesso em: 31 agos. 2021.
- UNITED NATIONS. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future.** Department of Economic and Social Affairs, Sustainable Development. 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>>. Acesso em: 13 agos. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Addis Ababa Action Agenda of the Third International Conference on Financing for Development.** UNGA Resolution 69/313, July 27, 2015, UM Doc. A/RES/69/313. Financing for Development. Disponível em: <[https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2051AAAA\\_Outcome.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2051AAAA_Outcome.pdf)>. Acesso em: 14 ago. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development.** Assembleia Geral. Resolution 70/1. 2015. Disponível em: <[https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_70\\_1\\_E.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf)>. Acesso em: 06 set. 2021.
- UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **Guide for Responsible Corporate Engagement in Climate Policy.** 2013. Disponível em: <<https://www.unglobalcompact.org/library/501>>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- VADI, Valentina. Beyond known worlds: climate change governance by arbitral tribunals? **Vanderbilt Journal of Transnational Law**, n. 48, p. 1285-1350, 2015.

- VAN AAKEN, Anne; LEHMANN, Tobias A. “Sustainable Development and International Investment Law: An Harmonious View from Economics”. In: ECHANDI, Roberto; SAUVÉ, Pierre (eds.). **Prospects in International Investment Law and Policy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013, p. 317-339. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1893692](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1893692)>. Acesso em: 07 set. 2021.
- VAN HARTEN, Gus. An ISDS Carve-Out to Support Action on Climate Change. **Osgoode Legal Studies Research Paper Series**. No. 38/2015. Disponível em: <<https://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/cgi/viewcontent.cgi?article=1112&context=olsrps>>. Acesso em: 25 nov. 2021.
- VAN HARTEN, Gus; LOUGHLIN, Martin. Investment Treaty Arbitration as a Species of Global Administrative Law. **The European Journal of International Law**. Vol. 17, nº 1, p. 121-150, 2006. Disponível em: <<http://www.ejil.org/article.php?article=65&issue=1>>. Acesso em: 12 dez. 2021.
- VANDUZER, J Antony; SIMONS, Penelope; MAYEDA, Graham. **Integrating Sustainable Development into International Investment Agreements: A Guide for Developing Countries**. Commonwealth Secretariat, 2012. Disponível em <[https://www.iisd.org/system/files/meterial/6th\\_annual\\_forum\\_commonwealth\\_guid\\_e.pdf](https://www.iisd.org/system/files/meterial/6th_annual_forum_commonwealth_guid_e.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2021.
- VARIAN, H. R. **Intermediate Microeconomics: A Modern Approach**. New York: W.W. Norton & Company, 2010, capítulo 28.
- VENTURA, Deisy; AITH, Fernando; RACHED, Danielle. A emergência do novo coronavírus e a “lei de quarentena” no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 102-138, 2021.
- VENUGOPAL, S; PATEL, S. Why is climate finance so hard to define? **World Resources Institute**. WRI. 2013. Disponível em: <<https://www.wri.org/insights/why-climate-finance-so-hard-define>>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- VERMILION vs. France. Blocking climate change laws with ISDS threats. 2019. Disponível em: <<https://10isdstories.org/wp-content/uploads/2019/06/Vermilion-vs-France.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2021.
- VIÑUALES, Jorge. **Foreign Investment and the Environment in International Law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- \_\_\_\_\_. “The environmental regulation of foreign investment schemes under international law”. In: DUPUY, Pierre-Marie; VIÑUALES, Jorge. **Harnessing Foreign Investment to Promote Environmental Protection**. Incentives and Safeguards. Cambridge University Press. 2013, p. 273-320.
- \_\_\_\_\_. “Foreign investment and the environment in international law: current trends”. In: MILES, K. (ed). **Research handbook on environment and investment law**. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2019, p. 12-37.



- VIOLA, Eduardo. **O Brasil na Arena Internacional da Mitigação da Mudança Climática**. Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento, 2009. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/bric/textos/100409\\_BRICViola1.pdf](https://www.ipea.gov.br/bric/textos/100409_BRICViola1.pdf)> Acesso em: 27 jan. 2021.
- VOLKWEISS, Antônio Carlos Machado; TRINDADE, Manoel Gustavo Neubarth; FREITAS, Juarez. Direito da regulação: falhas de mercado. **Interesse público – IP, Belo Horizonte**, ano 18, n. 95, jan/fev. 2016.
- WEIL, Prosper. Towards Relative Normativity in International Law. **American Journal of International Law**, Vol. 77, issue 3, p. 413-442, 1983.
- WESTMORELAND Coal Company v. Government of Canada, ICSID Case No. UNCT/20/3. **italaw**. 2018. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/7002>>. Acesso em: 19 maio 2021.
- WILLIAM Ralph Clayton, William Richard Clayton, Douglas Clayton, Daniel Clayton and Bilcon of Delaware, Inc. v. Canada, UNCITRAL, PCA Case Nº 2009-04, Award on Jurisdiction and Liability 17 March 2015. Disponível em: <<https://www.italaw.com/cases/documents/2984>>. Acesso em: 18 agos. 2021.
- WILLIAMSON, Oliver. “Transaction Cost Economics”. In MENARD, Claude; SHIRLEY, Mary (org.). **Handbook of New Institutional Economics**. Germany: Springer, 2008, p. 41-68.
- WITTKAMPER, John. **Investing in Amazon Rainforest Conservation: A Foreigner’s perspective**. 2020. Disponível em: <<https://news.mongabay.com/2020/04/investing-in-amazon-rainforest-conservation/>>. Acesso em: 20 junh. 2021.
- WOODS, Claire; URWIN, Roger. Putting Sustainable Investing into Practice: a governance framework for pension funds. **Journal of Business Ethics**, vol. 92, p. 1-19, 2010. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/40929264>>. Acesso em: 30 jun. 2021.
- WORLD BANK. **Turn down the heat: why a 4° C warmer world must be avoided**. Working paper nº 74455, Nov. 11, 2012. Disponível em: <<https://documents1.worldbank.org/curated/en/865571468149107611/pdf/NonAsciiFileName0.pdf>>. Acesso em: 30 dez. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Economics of adaptation to climate change**. 2011. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/news/feature/2011/06/06/economics-adaptation-climate-change>>. Acesso em: 08 julh. 2021.
- \_\_\_\_\_. **What Climate Change means for Africa, Asia and the Coastal Poor**. World Bank News, June 19, 2013. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/news/feature/2013/06/19/what-climate-change-means-africa-asia-coastal-poor>>. Acesso em: 23 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Sub-Saharan Africa: From Crisis to Sustainable Growth**. 1989. Disponível em: <<https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/498241468742846138/from-crisis-to-sustainable-growth-sub-saharan-africa-a-long-term-perspective-study>>. Acesso em: 21 julh. 2021.

- \_\_\_\_\_. **New World, New World Bank Group: (I) post-crisis directions**. 2010. Disponível em: <<https://www.devcommittee.org/sites/dc/files/download/Documentation/DC2010-0003%28E%29PostCrisis.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- WORLD Bank Group Climate Change Action Plan. **World Bank Climate Change Action Plan**. World Bank Group. March 19, 2016. Disponível em: <<https://documents.worldbank.org/en/publication/documents-reports/documentdetail/6444471467993167462/world-bank-group-climate-change-action-plan>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- WORLD Bank Group Announcements at One Planet Summit. **World Bank Group Press Release**. December 12, 2017. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/12/12/world-bank-group-announcements-at-one-planet-summit>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- WORLD ECONOMIC FORUM. **Annual Report 2018-2019**. Disponível em: <[http://www3.weforum.org/docs/WEF\\_Annual\\_Report\\_18-19.pdf](http://www3.weforum.org/docs/WEF_Annual_Report_18-19.pdf)>. Acesso em: 16 abr. 2020.
- WRI BRASIL. **4 gráficos para entender as emissões de gases de efeito estufa por país e por setor**. 2020. Disponível em: <<https://wribrasil.org.br/pt/blog/2020/02/quatro-graficos-explicam-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa-por-pais-e-por-setor>>. Acesso em: 30 dez. 2020.
- XAVIER JUNIOR, Ely Caetano. “As (in)definições de investimento estrangeiro”. In: **Direito Internacional dos Investimentos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- XAVIER JUNIOR, Ely Caetano; VOLPON, Fernanda Torres. O Desenvolvimento Sustentável na Reforma dos Acordos Internacionais de Investimentos. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS**. Vol. 16(1), n. 1, 2021. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/104989>>. Acesso em: 09 set. 2021.
- YACKEE, Jason Webb. Do Bilateral Investment Treaties Promote Foreign Direct Investment? Some Hints from Alternative Evidence. **University of Wisconsin Legal Studies**, Research Paper No. 1114, 2010, 36p. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1594887](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1594887)>. Acesso em: 15 abr. 2020.

## ANEXO I

Termos pesquisados nos tratados:

<b>Português</b>	<b>Inglês</b>	<b>Francês</b>	<b>Espanhol</b>
Mudança(s) climática(s)	climate change(s)	changement(s) climatique(s)	cambio(s) climatico(s)
Acordo de Paris	Paris agreement	Accord de Paris	Acuerdo de Paris
Baixo carbono	low carbon	faible emission de carbone	baja emisión de carbono
Emissão(es) de gases de efeito estufa	green house gas emission(s)	émission(s) de gaz à effect de serre	emisione(s) de gases de efecto invernadero
Dióxido de carbono	carbon dioxide	dioxyde de carbone	gas carbónico
Emissões de carbono	carbon emissions	émissions de carbone	emisiones de carbono
Metas de Paris	Paris goals	Paris objectifs	Objetivos de Paris
Metas climáticas	climate goals	objectifs climatiques	objetivos climáticos
Pegada de carbono	carbon footprint	huella de carbono	empreint carbone
Investimento climático	climate investment	investissement climatique	inversión climática
Crédito(s) de carbono	carbon credit(s)	crédit(s) de carbone	crédito(s) de carbon
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável	sustainable development goal(s)	objectif(s) de développement durable	objetivo(s) del desarrollo sostenible
Agenda 2030	2030 Agenda	2030 Agenda	2030 Agenda
Investimento verde	green investment	investissement vert	inversión verde